



Subsecretaria de Anais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 54

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 75^a SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 20/74, que revoga dispositivo do Código Penal.

Projeto de Lei do Senado nº 37/74, que dispõe sobre modificação de redação do art. 96, do novo Código Penal.

Projeto de Lei da Câmara nº 35/74 (nº 1.784-B/74, na origem), que dispõe sobre adaptação de leis do novo Código de Processo Civil.

Projeto de Lei do Senado nº 136/73, que torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Ofício nº S/1/74 (nº 37/73-P/MC, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 873, do Estado de Mato Grosso.

Ofício nº S/3/74 (nº 39/73-P/MC, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 888, do Estado de Mato Grosso.

Ofício nº S/13/74 (nº 8/74-P/MC, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido naquela Egrégia Corte ao apreciar os autos do Recurso Extraordinário nº 75.619, do Estado de Minas Gerais, que declarou a constitucionalidade da alínea e, do nº 44, da Tabela A, do Art. 37 da Lei nº 4.747/68, daquele Estado.

Ofício nº S/17/74 (Of/G/nº 544, na origem), do Governador do Estado do Espírito Santo solicitando retificação da Resolução nº 63/73, do Senado Federal, que concedeu autorização ao Governo daquele Estado para contrair empréstimo externo.

Projeto de Lei do Senado nº 109/73, que acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.2 — Requerimentos

Nº 78/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17/74, de sua autoria, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências

Nº 79/74, de autoria dos Srs. Senadores José Lindoso e Milton Cabral, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República no dia 22 de maio, em Cochabamba, por ocasião da assinatura do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Escolha do Sr. Leitão de Abreu, aprovada pelo Senado, para o Supremo Tribunal Federal.

SENADOR MILTON CABRAL — Importância dos Acordos concluídos pelo Brasil com o Paraguai, Uruguai e Bolívia.

SENADOR WILSON CAMPOS — Cinquentenário de fundação das Emissoras e Diários Associados.

SENADOR FRANCO MONTORO — Conclusões e Recomendações sobre prevenção de acidentes do trabalho, do recente Seminário promovido pela Câmara Municipal de São Paulo.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Significado dos Acordos de Cochabamba e Itaipu e a política de cooperação brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 32/74 (nº 1.734-B/74, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 1^a Região, a 2^a Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, no Estado do Espírito Santo. **Aprovado**, à Sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 36/74 (nº 1.795-B/74, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 2^a Região, a Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo. **Aprovado**, à Sanção.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Telegrama de Deputado Estadual de São Paulo endereçado ao Presidente do

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRÔ MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

MDB, comunicando o tratamento discriminatório para a instalação de seminário do Partido, de acordo com a Lei Eleitoral.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão, pela Assembleia Legislativa carioca, do título de "Cidadão Benemérito do Estado da Guanabara" ao Dr. Dahas Zarur, Diretor-Geral da Santa Casa de Misericórdia daquele Estado.

SENADOR LENOIR VARGAS — A erosão como um dos fatores responsáveis pela perda dos elementos nutritivos existentes no solo; e o esgotamento do solo em decorrência das práticas predatórias caracterizantes da agricultura brasileira. Instituição de um programa de âmbito nacional de defesa do solo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Censura prévia imposta a órgão da Imprensa.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações em defesa de projeto de lei, de sua autoria, em tramitação no Senado, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártida, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Memorial de profes-

sores da Universidade Católica de Petrópolis-RJ, que se encontram impossibilitados de serem enquadrados na carteira, por falta de reconhecimento de seus cursos pelo Conselho Federal de Educação.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Medidas que serão tomadas pelo Governo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, referentes a projetos de dragagem, saneamento, regularização de rios, recuperação de terras e controle de enchentes, das várias regiões do País em que, periodicamente, são atingidas por esse flagelo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2. — ATAS DAS COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 75^a SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo

Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Salданha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER Nº 195, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo do Código Penal.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O projeto de lei nº 20/74, de iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, visa a suprimir dispositivo do Código Penal que ainda não está em vigor. Trata-se de matéria disciplinada no § 2º do art. 75, da antiga redação do Decreto-lei 1.004, e que hoje constitui o texto do parágrafo único do art. 74 pela Lei nº 6.016, que introduziu alterações no novo Código Penal. O dispositivo diz respeito à redução do prazo de cumprimento da pena, para obtenção do livramento condicional, dos sentenciados primários menores de 21 anos ou maiores de 70. Nessas hipóteses, o tempo de cumprimento pode ser reduzido de metade para um terço da pena.

2. O nobre Senador Nelson Carneiro se insurge com o benefício, alegando que a longevidade e a imaturidade já vem contempladas como atenuantes legais, e assim é redundância e repetição da regra no livramento condicional, "constituindo evidente falha de técnica legislativa".

Segundo o ilustre autor do projeto, a proposição é "aprimadora da redação da lei penal, visando a excluir disposições inócuas, que repetem regra já existente e, portanto, completamente inútil".

3. Sem nenhuma razão as críticas que fundamentam o projeto. As leis penais procuram abrandar a situação dos delinqüentes jovens e velhos, atendendo a que é desnecessária uma pena longa para os primeiros, que ainda não estão empoderados no crime, e um tormento inútil para os últimos, que já não têm mais forças para suportar os rigores da prisão. Além disso, não se trata de disposição redundante. No capítulo das circunstâncias atenuantes, a imaturidade e a longevidade têm a virtude de reduzir a quantidade da pena a ser aplicada ao agente. Quanto ao livramento condicional, o de que se trata é de reduzir o tempo de cumprimento da pena necessário à concessão da medida — o jovem e o velho não necessitam ficar reclusos a metade da pena para obtenção do livramento condicional. São, assim, regras diversas a relativa à atenuante da mocidade e longevidade e à concorrente ao livramento condicional. De resto, uma é de aplicação obrigatória e a outra, facultativa.

Pelo exposto, opino pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Carlos Lindenberg — Lenoir Vargas — Italívio Coelho — Heitor Dias — José Augusto — Gustavo Capanema.

PARECER Nº 196, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37/74, de Iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre modificação de redação do art. 96, do novo Código Penal.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O novo Código Penal (lei 6.016, de 31 de dezembro de 1973) prevê a medida de segurança de cassação de licença para dirigir veículos, que será aplicada, pelo prazo mínimo de um ano, ao condenado, ou absolvido em razão de inimputabilidade, por crime cometido na direção ou relacionadamente à direção de veículos motorizados. A duração da medida tem só o termo inicial, o de um ano, mas, daí

por diante, ela é indeterminada, pois durará tanto quanto persistir o perigo condicionante da interdição, isto é, enquanto permanecer a inaptidão para direção de veículo (art. 96 e §§).

No direito anterior (Código Penal de 1940, art. 69, parágrafo único, nº IV), a matéria era disciplinada como pena acessória, na denominação genérica de incapacidade temporária para profissão ou atividade cujo exercício dependia de habilitação especial ou de licença ou autorização do poder público. Por ser pena, a duração era limitada ao mínimo de dois anos e ao máximo de dez anos, e sua aplicação não era obrigatória mas facultativa (art. 70, II).

2. Houve, assim, mudança no enfoque da repressão aos crimes chamados de trânsito. A suspensão de atividade relacionada à direção de veículos foi elevada à categoria de medida de segurança, obrigatória quando verificados os seus pressupostos. Da classe de simples pena acessória, — pena de aplicação rara, porque sendo facultativa, repugnava à magistratura a sujeição do agente a duas penas, embora chamadas uma principal e a outra, acessória — a suspensão da habilitação para dirigir veículo passou, assim, a medida de segurança.

A modificação atendeu à realidade nacional, que se está a confrontar com o crescente número de delitos do automóvel, reclamando medidas não só de caráter administrativo, mas um reforço da tutela penal.

3. O nobre Senador Nelson Carneiro, fundado em estudo do ilustre Magistrado Jorge Alberto Romeiro, entende que é excessivo o mínimo de um ano da duração da medida de segurança de suspensão de habilitação por dirigir veículo, e pretende, com o Projeto de Lei 37/74, reduzi-lo para seis meses, alterando, para esse fim, a redação do art. 96, do novo Código, além de introduzir pequena alteração de linguagem.

Argumenta o eminent juiz do Tribunal de Alçada da Guanabara que a pena acessória de cassação de licença para dirigir veículo, prevista no Código Penal de 1940, deixou de ser aplicada por ser muito elevado o mínimo de duração — dois anos, e só no caso de reincidência é que se impunha essa pena acessória. Com a adesão do nobre Sen. Nelson Carneiro, o culto magistrado guanabarino entende que interdição tão demorada prejudica demasiadamente o réu, que perde seu meio de subsistência, impedido por largo prazo do exercício da profissão, estendendo-se à família as consequências do crime.

4. Não me parece estejam socorridos de boas razões o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro e os argumentos do ilustre juiz Dr. Jorge Alberto Romeiro.

A inaplicação da pena acessória de interdição da licença para dirigir veículos não se deveu a motivos de ordem humanitária, mas decorreu da circunstância de, não sendo obrigatória estar definida numa pena genérica. Os juízes brasileiros resistiam à aplicação de penas acessórias, talvez levados pela aversão à duplidade de penas. Não foi o mínimo de 2 anos, que o ilustre magistrado entende elevado, a causa dessa recusa à aplicação de pena acessória, pois, em freqüentes casos, se impõe até a perda permanente da habilitação, tanta a gravidade da culpa do agente. Não se deve, nos delitos de automóvel, ter preocupação com a sorte do agente, quanto ao exercício da profissão de motorista, porque convém que ele opte por outra atividade, tal seja a inaptidão para a direção do veículo. É uma piedade desarrazoada e cega aquela que leve a permitir ao mau motorista uma atividade em que ele é incapaz por ser negligente ou imprudente. A adotar o argumento, devem ser suspensos os exames médico e psicotécnico — embora doente e, por isso, incapaz para a direção de veículo, dela ninguém poderia ser afastado, pelas repercuções que isso traria na subsistência da família do motorista. A solução é obrigar o motorista deficiente a ocupar-se em outra profissão, na qual ele não seja perigoso à comunidade.

5. É evidente que nessa ordem de idéias, entendo não ser elevado o mínimo de medida de segurança, fixado pelo Código em um ano. Esse mesmo tempo, o de um ano, é o mínimo previsto no art. 92, § 1º, para a internação do inimputável em manicômio judiciário.

e no art. 95 para a interdição de profissão daquele que tiver cometido crime no exercício abusivo da profissão ou com grave transgressão dos deveres profissionais.

Opino pela rejeição do projeto, por ser inconveniente.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Italívio Coelho — José Augusto — Lenoir Vargas — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — José Lindoso.

PARECER Nº 197, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35/74, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre adaptação de leis do novo Código de Processo Civil.

Relator: Senador Accioly Filho

1. Em complementação à Lei 6.014, de 27 de dezembro de 1973, o Poder Executivo propõe a adaptação de algumas leis ao novo Código de Processo Civil, das quais não se cogitou na referida lei.

Trata-se de pôr em harmonia com o novo sistema e até com a nova linguagem processual civil, alguns dispositivos legais que entram em vigor anteriormente ao recente Código.

2. Assim, a lei que rege o mandado de segurança (1.533, de 31 de dezembro de 1951) fala em recurso "ex officio" da sentença concessiva do **mandamus** quando pelo novo Código o de que se trata não é de recurso mas de sujeição, da sentença, a duplo grau de jurisdição. Do mesmo modo, as regras relativas ao litisconsórcio, aplicáveis ao mandado de segurança, não estão mais previstas nos artigos do Código de Processo Civil referidos na Lei 1.533.

3. A lei de financiamento de bens imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação (Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971) faz menção (art. 2º) a dispositivo do Código de Processo Civil anterior que disciplinava os requisitos da petição inicial (art. 158), quando hoje a matéria está no art. 282, da nova lei processual.

É verdade que, quanto a essas modificações, não são elas indispensáveis. Se a lei faz remissão a um artigo do Código, está evidentemente se referindo ao Código vigente ao seu tempo. Se novo Código vem substituir o referido pela lei, a referência passa a ser atualizada pelo intérprete ou aplicador, sem necessidade de modificação no texto.

4. Na legislação reguladora de despejo de prédios não residenciais (Dec.-lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966), há também referência a dispositivos do Código de Processo Civil anterior, quanto à fixação de aluguel, os quais não foram mantidos no atual.

5. A legislação sobre normas de processo de alienação fiduciária (Dec.-lei 911, de 1º de outubro de 1969), faz remissão a título e artigos do Código de Processo Civil revogado, os quais têm numeração diferente na nova lei processual. Do mesmo modo, na lei de locação de prédios urbanos (lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964), a referência feita à liquidação de sentença se prende a artigos do anterior Código de Processo Civil.

6. O projeto visa a atualizar essas referências, e foi acrescido, na Câmara dos Deputados, de dispositivo permitindo que o processo cautelar de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente seja convertido em ação de depósito nos mesmos autos.

7. Constitucional e jurídico o projeto está em condições de ser aprovado, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 19 da Lei nº 1.533, de 31-12-51, em substituição à proposta no art. 1º do Projeto:

"Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente ao processo do mandado de segurança as disposições do Código de Processo Civil, em tudo que não contrariar as constantes desta lei."

EMENDA Nº 2 - CCJ

Acrescentar os seguintes artigos, onde couber:

"Art. O art. 3º da Lei nº 2.770, de 4 de maio de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As sentenças que julgarem a liquidação por arbitramento ou artigos nas execuções de sentenças iliquídas contra a União, o Estado ou o Município ficam sujeitas ao duplo grau de jurisdição."

Art. O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207, de 25 de outubro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º No caso da convocação para prática de ato proibido, a autoridade policial poderá impedir-lá, e, dentro de dois dias, exporá ao juiz competente os motivos por que a reunião foi impedida ou suspensa. O juiz ouvirá o promotor da reunião, ao qual dará o prazo de dois dias para defesa. Dentro de dois dias o juiz proferirá sentença da qual cabrá apelação que será recebida somente no efeito devolutivo."

Art. O art. 4º, da Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Da sentença do juiz cabrá apelação, a qual será recebida somente no efeito devolutivo."

Art. O § 1º do art. 28, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A sentença que condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferecida fica sujeita ao duplo grau de jurisdição."

Art. Os §§ 4º e 6º do art. 57, da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Não havendo contestação, o juiz proferirá desde logo a sentença; em caso contrário, observar-se-á o procedimento ordinário."

"§ 6º Da sentença do juiz cabrá apelação, a qual somente será admitida mediante comprovação do depósito, pelo apelante, de quantia igual à importância total da condenação. Com a petição de interposição do recurso o apelante pedirá expediente de guia para o depósito, sendo a apelação julgada deserta se, no prazo de sua interposição, não for comprovado o depósito."

Art. Os §§ 3º e 5º do art. 61 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Fondo esse prazo, com a resposta ou sem ela, serão os autos conclusos e, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o juiz proferirá sentenças."

"§ 5º Da sentença cabrá apelação que será recebida somente no efeito devolutivo."

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Heitor Dias — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Nelson Carneiro — José Lindoso — Mattos Leão — José Sarney.

PARECERES NºS 198, 199 e 200, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, que "torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências".

**PARECER Nº 198, DE 1974,
Da Comissão de Constituição e Justiça.**

Relator: Senador Carlos Lindenberg

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, determina que, três meses antes da data das eleições para

as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais, os volantes ou cartões de apostas da Loteria Espórtiva deverão conter expressões de condenação aos votos nulos e em branco, "por constituirem uma deserção dos deveres cívicos do cidadão, que tem no sufrágio popular, nos regimes democráticos, o principal instrumento de manifestação de sua vontade".

Em abono de sua iniciativa, frisa seu eminent autor ser "Natural que, três meses antes das eleições, se apronte esse poderoso veículo de divulgação para advertir ao eleitor do dever de votar validamente, utilizando o sufrágio popular como arma que os regimes democráticos lhe conferem, para manifestar seu pensamento".

A doura Comissão de Educação e Cultura caberá pronunciar-se sobre o mérito da proposição.

Do ponto de vista de sua constitucionalidade e juridicidade nada há a arguir.

Atendendo, porém, à necessidade de se corrigir algumas falhas tanto da ementa, que nada enuncia, como do próprio projeto, redigido com algumas impropriedades técnicas, propomos a seguinte.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever de voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os volantes de prognósticos esportivos da Loteria Espórtiva Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, durante os três meses que antecedem às eleições para as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais, conterão dizeres alusivos ao dever de votar e de reprovação aos votos nulos ou em branco

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1974. — Gustavo Capanema, Presidente eventual — Carlos Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — José Augusto — Itálvio Coelho — Osires Teixeira.

PARECER Nº 199, DE 1974

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Helvídio Nunes

O eminent Senador Nelson Carneiro, tendo em vista a grande disseminação entre o povo dos volantes de prognósticos esportivos, nos quais costumam ser inseridas referências a fatos ou datas de relevante significação nacional, propôs, pelo presente projeto, que, três meses antes da data das eleições para as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais, aqueles cartões de apostas contenham dizeres de condenação aos votos nulos e em branco, "por constituirem uma deserção aos deveres cívicos do cidadão....".

Apreciado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, foi o projeto aprovado quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

Julgando, porém, conveniente sanar algumas lacunas, o relator da matéria, o ilustre Senador Carlos Lindenberg, ofereceu-lhe emenda substitutiva, determinando que, no prazo fixado, os volantes de prognósticos esportivos "conterão dizeres alusivos ao dever de voto e de reprovação aos votos nulos ou em branco".

O mundo atual vive sob o signo da Comunicação em massa, "dirigida para uma audiência numerosa, heterogênea e anônima".

Comunicação em massa é comunicação organizada.

Suas atividades principais, segundo Harold Lasswell, são a detecção prévia do meio ambiente, a correlação das partes da sociedade na reação a esse meio e a transmissão da herança social de uma geração para a seguinte, às quais, acrescentam os especialistas, a transmissão de cultura (socialização e conhecimento).

Toda nação é uma comunidade espiritual que tende a aperfeiçoar-se, da mesma forma que a alma individual busca aproximar-se da perfeição. Deste fato se pode concluir que toda nação caminha no sentido de um objetivo ético-político, cuja realização se faz, hoje, sobretudo por meio da comunicação, que deve ser marcada por autoaperfeiçoamento.

Bernard Rosenberg afirmou que a cultura de massa é uma nova meta da humanidade, introduzida numa época de esperanças.

Vivemos uma era de manipulação de símbolos, de superinformação.

O processo de aperfeiçoamento de uma comunidade, no qual a comunicação deve participar como fator preponderante de disseminação da cultura, requer um conjunto crescente de interações, que se sucedem com enorme celeridade na razão direta da dinâmica social.

Quando a comunicação, em seu conjunto, se processa corretamente, vale dizer, quando torna comum, une, integra, a realização dos objetivos comuns da comunidade é convenientemente impulsionada.

É por isso que as empresas de comunicação não deviam raciocinar como se a comunicação fosse um **produto**; deviam enxergar nela, um verdadeiro **serviço público**. Não é por outro motivo que em todos os países do mundo a comunicação está sujeita a controles governamentais, ainda que no regime de livre empresa.

Encarado o relacionamento dos meios de Comunicação em massa com o regime democrático, verificaremos que este relacionamento é particularmente importante.

"Hoje, não há quem não admita que os meios de comunicação em massa, como instrumentos poderosos de promoção da mobilidade psíquica dos povos, podem contribuir, também, para a implantação da estabilidade política em condições de equilíbrio da sociedade".

Os meios de comunicação em massa podem, ainda, simultaneamente, induzir novos processos de congregamento entre a geração em crescimento, a qual, entre outros efeitos, recrutará novos participantes para a vida política. Esses novos processos — mobilização a curto prazo e congregamento a longo prazo — podem determinar, uma geração mais tarde, o aparecimento de novas vocações, que são a base da estrutura democrática.

Como muito bem observa o Professor Orlando Bitar, "o processo de uma democracia é visceralmente dialético. Opõe-se à univocidade estreita da autocracia...". Daí a importância do voto, como instrumento mudo do exercício do "direito de discrepância" de que nos fala Fulton Sheen.

Pontes de Miranda afirma que "a democracia é a participação do povo na ordem estatal". Ora essa participação se faz sobretudo através do sufrágio, cuja importância, como direito e dever de todo cidadão, precisa ser reiteradamente proclamada por todos os meios de Comunicação.

A representação conferida pelo voto, é, na feliz expressão de Francisco Javier Conde, o meio técnico pelo qual "o povo, como unidade, manda sobre o povo, como pluralidade".

À vista do exposto, esta Comissão, no mérito, é de parecer que o projeto merece ser aprovado.

Entretanto, o substitutivo da doura Comissão de Constituição e Justiça, que, inegavelmente, melhorou a técnica legislativa do projeto, merece dois reparos. O primeiro, no sentido de substituir a expressão "de votar e de reprovação aos votos nulos ou em branco" contida no art. 1º, pela seguinte: "dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco", que se harmoniza melhor com o espírito e a juridicidade da proposição; o segundo, objetivando deferir ao órgão competente, no caso o Tribunal Superior Eleitoral, a atribuição, pelo meio apropriado, de incentivar o dever do voto, e bem assim a exortação a que não haja votos nulos ou em brancos.

Daí, oferecemos o seguinte

**EMENDA Nº 2- CEC
(SUBSTITUTIVO)**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os volantes de prognósticos esportivos da Loteria Esportiva Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, durante os três meses que antecedem às eleições para as Casas Legislativas e Prefeituras Municipais, conterão dizeres alusivos ao dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de trinta dias, baixará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 1974. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Arnon de Mello**.

PARECER Nº 200, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenberg

Em virtude de haver recebido emenda substitutiva da duma Comissão de Educação e Cultura, retorna ao exame desta Comissão o projeto, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto....

Ao apreciarmos, da vez anterior, a presente matéria, manifestamo-nos pela sua constitucionalidade e juridicidade, tendo, ainda, oferecido um Substitutivo, visando a corrigir falhas e impropriedades técnicas de sua redação.

A ilustrada Comissão de Educação e Cultura aprovou parecer do eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, que concluiu pela apresentação de uma segunda emenda substitutiva, modificando as expressões "dever de votar e de reaprovação aos votos nulos ou em branco", mediante substituição por "dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco", sob fundamento de que a alteração "melhor se harmoniza com o espírito e a juridicidade da proposição."

Outra modificação do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura defere ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de trinta dias, a competência para baixar as instruções necessárias ao cumprimento das providências contidas no projeto.

Do ponto-de-vista constitucional e jurídico nada há a argüir contra a referida emenda substitutiva, cabendo ao Plenário optar, no mérito, por um dos substitutivos.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Augusto** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Itálvio Coelho** — **Lenoir Vargas** — **Mattos Leão**.

PARECER Nº 201, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº S/01/74 (Nº 37/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 873, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade das palavras "de um Escrivão de Paz", contidas no "caput" do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Accioly Filho

1. Com o Ofício nº 37/73, de 5 de dezembro de 1973, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal comunica ao Senado, para o fim

previsto no art. 42, VII, da Constituição, a decisão proferida nos Autos de Representação nº 873, do Estado de Mato Grosso.

2. Trata-se de argüição de inconstitucionalidade representada, pelo Sr. Procurador Geral da República, contra expressões contidas no art. 71, da Constituição daquele Estado. Esse dispositivo, com a redação que lhe deu a Emenda nº 5, de 17 de setembro de 1971, regula o provimento de cargos de Juiz de Paz e seus suplentes e ainda, do Escrivão de Paz nos Distritos. A egrégia Suprema Corte entendeu ser violadora da regra do art. 144, § 5º, da Constituição, a inclusão do cargo de Escrivão de Paz naquele dispositivo, pois a matéria seria da exclusiva competência do Tribunal de Justiça.

3. Assim, a declaração de inconstitucionalidade atingiu tão só as expressões "... e um Escrivão de Paz..." no texto do art. 71, da Constituição Mato-grossense.

4. A decisão foi tomada por unanimidade de votos, presentes 11 Srs. Ministros, e foi publicada no Diário da Justiça, de 26 de outubro de 1973, tendo transitado em julgado.

Pelo exposto, é de se acolher a comunicação do egrégio Supremo Tribunal Federal, para suspender a execução da parte julgada inconstitucional do dispositivo mencionado, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1974

Suspender a execução de parte do texto do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em 4 de abril de 1973, nos autos da Representação nº 873, a execução das expressões "... e um Escrivão de Paz..." contidas no art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada com a Emenda nº 5, de 17 de setembro de 1971.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Carlos Lindenberg** — **Itálvio Coelho** — **Mattos Leão** — **José Augusto** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Lenoir Vargas**.

PARECER Nº 202, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº S/03/74 (Nº 39/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 888, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 121, inciso III, da Constituição daquele Estado, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 13-1-72.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu, ao Senado, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, cópia das notas taquigráficas e do Acórdão proferido nos Autos de Representação nº 888.

Trata-se de Representação oferecida pela Procuradoria Geral da República, provocada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que arguiu a inconstitucionalidade do inciso III, do art. 121, da Constituição daquele Estado, com a redação dada pela Emenda nº 6, de 13 de abril de 1972.

O Supremo Tribunal acolheu a Representação para declarar a inconstitucionalidade do dispositivo mencionado.

A decisão foi tomada com o voto de dez Srs. Ministros, licenciando o Sr. Ministro Luiz Gallotti, alcançando assim o número necessário para a declaração (art. 116, da Constituição). Publicada no Diá-

rio da Justiça de 28 de setembro de 1973, a decisão transitou em julgado.

2. O dispositivo, entendido como inconstitucional, permite o provimento interino de cargos públicos, pelo prazo máximo de doze meses.

Entendeu o Supremo Tribunal que essa permissão da Constituição estadual de Mato Grosso afronta o princípio da Carta Federal, que torna obrigatória a prestação de concurso para o provimento de cargos públicos, não tendo a exceção aberta pelo texto federal a largueza pretendida pela Constituição mato-grossense.

Houve, assim, segundo entendeu o Supremo Tribunal Federal, vulneração dos arts. 97, § 1º, 106 e 57, V, combinados com os arts. 13, III e V, e 108, da Constituição.

3. Com esses esclarecimentos, concluo oferecendo o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1974

Suspender a execução de dispositivo legal que específica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso III, do art. 121, da Constituição de Mato Grosso, com a redação da Emenda nº 6, de 13 de abril de 1972, declarando inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida, em 15 de agosto de 1973, nos Autos de Representação nº 888.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Italívio Coelho — Lenoir Vargas — José Augusto — Gustavo Capanema — Heitor Dias.

PARECER Nº 203, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 13, de 1974 (Ofício nº 8, de 1974 — P/MC, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia das notas tsquigráficas e do acórdão proferido naquela Egrégia Corte ao apreciar os autos do Recurso Extraordinário nº 75.619, do Estado de Minas Gerais, que declarou a inconstitucionalidade da alínea c, do nº 44, da Tabela A, do Art. 37 da Lei nº 4.747/68, daquele Estado.

Relator: Senador José Augusto

Com o presente Ofício, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado Federal, para os fins do Art. 42, VII da Constituição, decisão em que aquela Egrégia Corte declarou inconstitucional a alínea c, do nº 44, da Tabela A, do art. 37 da Lei nº 4.747, de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O referido acórdão transitou em julgado, foi proferido em consonância com as exigências do Art. 116 da Constituição, respaldou-se no fato de haver a mencionada alínea c do diploma estadual invadido competência da União, ex vi do Art. 8º, inciso VIII, letra d, da Lei Maior.

Ante o exposto, em obediência aos preceitos constitucionais invocados e ao art. 100, II do nosso Regimento Interno, apresentamos à consideração do Senado Federal o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1974

Suspender a alínea c, do nº 44, da Tabela A, do Art. 37, da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa a alínea c do nº 44 da Tabela A, do Art. 37, da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de

1968, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 11 de outubro de 1973.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Mattos Leão — Italívio Coelho — Heitor Dias — Gustavo Capanema — José Lindoso.

PARECER Nº 204, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 17, de 1974 (Ofício nº 544, de 14-05-74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo solicitando retificação da Resolução nº 63, de 1973, do Senado Federal, que concedeu autorização ao Governo daquele Estado para contrair empréstimo externo.

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

Vem a esta Comissão o Ofício G/nº 544/74, de 14 de maio corrente, do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo que nesta Casa tomou o nº 17 "S" de 1974, pelo qual solicita aquela autoridade correções na Resolução do Senado nº 63/1973, que autorizou a realização de um empréstimo externo a ser contraído pelo referido Estado.

Como relator designado estudei devidamente a matéria chegando às conclusões que passo a expor:

No dia 3 de dezembro do ano passado deu entrada nesta Casa o Ofício N.G. nº 2.213, do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo que devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitava, nos termos do artigo 42 inciso IV da Constituição, autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo, no valor de dez milhões de dólares americanos ou o equivalente em outras moedas.

Encaminhado pelo Senhor Presidente o citado pedido às Comissões competentes, o Projeto de Resolução tomou o nº 79/73.

Instruiu também o mesmo projeto de resolução um xerox do autógrafo da Lei da Assembléa do Estado que autoriza o Senhor Governador a contrair o citado empréstimo.

Corridos os trâmites regimentais o Plenário aprovou a Resolução nº 63 que foi publicada, autorizando o empréstimo em vista. O Senhor Presidente do Senado fez a devida comunicação ao Senhor Governador do Estado que a agradeceu.

Agora, pelo Ofício G nº 544/74, de 14 do corrente mês, que nessa Casa tomou o nº 17 "S", o Senhor Governador do Estado do Espírito Santo expõe ao Senhor Presidente do Senado o seguinte:

"Estando em fase de processamento o empréstimo externo autorizado pela Resolução nº 63, de 1973, do Senado Federal, publicada no Diário do Congresso Nacional de 06-12-73, a Secretaria da Fazenda deste Estado verificou a existência de equívoco no texto do mencionado ato legislativo, no tocante ao número e data da sanção da Lei Estadual, na qual se enquadra a operação financeira.

Assim, venho solicitar a Vossa Excelência a atenção de ser providenciada a necessária retificação, para fazer constar o número e data certos da Lei Estadual, que são: nº 2.830 (dois mil oitocentos e trinta), de 30 (trinta) de novembro de 1973, e não como consta do artigo 2º, da publicação da aludida Resolução nº 63.

Outrossim, faço juntar a este exemplar do Diário Oficial deste Estado, de 04-12-73, que publicou a Lei Estadual anteriormente citada."

Acontece que o equívoco existe, porém, não cabe ao funcionalismo, nem às Comissões do Senado a responsabilidade pela sua existência, mas, exclusivamente, à Secretaria do Governo do Estado. Vejamos os fatos.

Compulsando a documentação anexada ao Projeto de Resolução 79/73, verifica-se que o número da Lei autorizativa da Assembléia do Estado teria sido datilografado erradamente e por isso foi emendado a mão, mas, de tal modo que o 3 do nº 2.830, que é o número exato da lei, ficou praticamente igual um 9, e, assim, saindo na Resolução nº 63 desta Casa o nº 2.890 e não 2.830. Por outro lado, a data da referida lei que também estava errada, por um lapso, não foi emendada no autógrafo remetido por xerox ao Senado Federal, equivocos sem dúvida lamentáveis, mas compreensíveis.

Com o aludido Ofício G nº 544/74, o Senhor Governador do Espírito Santo remeteu em exemplar do *Diário Oficial* do Estado que publicou corretamente a referida Lei autorizativa, isto é, com nº 2.830 e a data de 30 de novembro de 1973. Esses os fatos.

É certo, entretanto, que as correções solicitadas em nada alteram o conteúdo da Resolução nº 63, de 1973, pois, apenas corrigem o número e a data da Lei da Assembléia Estadual, que autorizou o empréstimo, para estar em consonância com a publicação da mesma no *Diário Oficial* do Estado e que fica, com o Ofício do Senhor Governador nº 544/74, fazendo parte integrante do processado.

Assim, exposto insosfismavelmente o sucedido e não encontrando no Regimento fórmula exata para correção de equívocos dessa natureza, sou de parecer que esta Comissão em resposta ao Excelentíssimo Senhor Presidente Paulo Torres, solicite a republicação da Resolução nº 63/73, corrigidos os número e data da Lei autorizativa da Assembléia Estadual como solicitado pelo Senhor Governador do Estado, por ter sido publicada com incorreções.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Acioly Filho — Heitor Dias — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — José Lindoso — Mattoz Leão — José Sarney.

PARECER Nº 205, DE 1974 Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973, que acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 205, DE 1974

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1973, que acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único — O instrumento de mandato não será exigido, quando a parte for representada em juízo por advogado integrante de entidade de direito público incumbida, na forma da lei, de prestação de assistência judiciária gratuita, ressalvados os atos previstos no art. 38 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1974

Sr. Presidente

Nos termos Regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17 de 1974, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1974. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 280 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República no dia 22 de maio, em Cochabamba, por ocasião da assinatura do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974. — José Lindoso — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora. (*Pausa*)

Concede a palavra, ao nobre Senador Petrônio Portella, como líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Piauí) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente, ontem, desta Capital, não me foi dado o prazer de encaminhar a votação, quando o Senado se pronunciou sobre o nome do Professor João Leitão de Abreu para ocupar uma cadeira no Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Cabe-me, portanto, com tardança que lamento, trazer o louvor à escolha do Presidente Geisel.

Leitão de Abreu, preclaro professor e notável advogado, foi chamado, em hora grave para as instituições republicanas, a prestar serviço à Pátria, e poucos o igualaram, em dedicação, zelo, eficiência e brilho, no exercício da alta função de Ministro Extraordinário para Assuntos da Casa Civil da Presidência da República.

Discreto e probo, Leitão de Abreu foi o laborioso servidor, sempre presente e atuante, a dar o muito que acumulou em experiência e cultura para que, sem equívocos ou impasses, pudesse o Presidente Médici realizar a notável obra de governo, sob um clima de recíproco entendimento entre os Poderes do Estado.

Estudioso dos problemas políticos, esteve sempre preocupado em discutir o que se constituía objeto de decisão do Governo, como era o seu gosto ouvir e discorrer sobre temas da Ciência Política.

O antigo Chefe da Casa Civil é dos homens de quem se pode divergir, e nessa posição não raro estive. Mas no embate de idéias se há de distinguir nele penetrante inteligência, extraordinária cultura e firme caráter sempre voltado para a preocupação com o melhor, o justo, o nobre, o alto.

Tenho dito e é bom que o repita: o Governo do Presidente Médici instalou-se em plena crise e, em pouco, pelo trabalho obstinado de uma equipe, no seio da qual avultou Leitão de Abreu, foi possível o retorno à paz e, em razão dela, se ensejou o amplo concerto desenvolvimentista.

Se não se realizou o mais difícil — o processo de aperfeiçoamento das instituições, no ritmo por muitos desejado, que não sejamos seduzidos pelas negações fundadas nas aparências. Muito, neste plano, foi alcançado e oportuno será ilustrar a tese, apontando o clima em que se processou a sucessão presidencial: a *Lei Maior cumprida*, com a ascensão do General Ernesto Geisel à Presidência da República.

Na pressa deste meio improviso de hoje (para que se não me acoime de intempestiva a palavra) digo pouco do proveitoso convívio com Leitão de Abreu a mim proporcionado pelos ofícios parlamentares. Multiforme, fecunda e benemérita foi sua atuação. Por quatro anos se deu, por inteiro, ao Serviço Público e nessa entrega não cedeu às seduções do Poder. Não caiu nas exorbitâncias possessivas com que muitos degradam a atividade governamental.

Na verticalidade de atitudes soube compreender o sentido de sua missão, merecendo de muitos a admiração e do País o respeito.

Agora o Presidente Geisel o convoca para o pontificado judicial e é fácil imaginá-lo a serviço da Justiça.

O nosso tempo está marcado pela maior das crises. Temos uma contundente realidade a negar princípios que, não obstante inoperantes ou inválidos, compõem um quadro, oferecendo aos formalistas a ilusão de eficiência. As sociedades se transformam, exigindo normas mais justas de convivência entre os homens e entre os Estados.

Os desafios perturbam desenvolvidos e subdesenvolvidos e os imprevistos respondem aos desafios conjunturais, sem que formulações novas ofereçam segurança ao colosso material que o homem criou, se não para sua felicidade, pelo menos, para seu conforto.

A juventude participando cedo nas escolas do mundo diariamente renovado recebe também como legado as perplexidades e incertezas.

Nunca se dependeu tanto dos mestres das Ciências Sociais. Nunca tanto se exigiu dos juristas e políticos.

Identificado com os problemas do nosso tempo e habituado ao estudo, Leitão de Abreu é dos que, curiosos, indagam, informados, pesquisam e, por isso, terá, na tranquilidade do seu gabinete de trabalho não apenas processos dos quais resulte a força da lei, pacificando indivíduos, ou corrigindo a vontade hipertrofiada do Estado, mas as lições da vida ausentes das formulações do Direito Positivo.

Leitão de Abreu é, sobretudo, o professor seguro a transmitir ensinamentos doutrinários, o homem do Direito a sentir-se fascinado com a lição dos mestres. E, um deles, militante incansável, saberá, na cátedra de Juiz, ser o artífice da comunhão constante do Direito com os eternos princípios da Justiça.

Assinalo, pois, o evento alvissareiro da escolha de Leitão de Abreu para Ministro do Supremo Tribunal Federal e a sua aprovação pelo Senado Federal.

Professor, advogado, homem de Estado, na sua postura austera continuará servindo ao Brasil, fazendo da lei indestrutível instrumento da Justiça. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Paraíba) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste mês de maio tivemos notáveis acontecimentos em nossas relações internacionais na América do Sul, marcando em nossa História uma página inesquecível.

Coroando longas démarches iniciadas no Governo do Presidente Médici, o Brasil pela ação do Presidente Geisel acaba de concluir importantes acordos com o Paraguai, Uruguai e Bolívia.

Os pronunciamentos de nossas autoridades e tudo o que tem sido dito aqui no Congresso Nacional e na imprensa brasileira revelam um único pensamento:

"O nosso passado e a reputação de nossa irreprochável política externa devem ser um aval fidedigno do que temos dito e repetido. Não desejamos, nem estimulamos qualquer política de blocos no hemisfério. Não queremos crescer sozinhos, nem aceitamos espécie de transferência ou delegação de apetites hegemônicos."

Cabe, ainda, acrescentar, e não têm sido poucas as manifestações de nossas autoridades, que o Brasil "nunca teve, nem

aspira a ter uma política ostensiva ou disfarçadamente imperialista". A insinuação de que o Brasil procura tornar-se "um oásis de prosperidade" conflita com o elementar interesse econômico. Essas e outras fantasias a nós atribuídas não encontram apoio na realidade presente, e muito menos no passado houve qualquer tendência que conduzisse a tal raciocínio.

O enorme esforço que faz o povo brasileiro, para vencer as barreiras do subdesenvolvimento, lhe permite ao mesmo tempo dispor de novos e adequados instrumentos para exploração conjunta de riquezas que, benignamente, a natureza concedeu a este continente. Em outras palavras, quanto mais se desenvolver o Brasil maiores serão os reflexos sobre toda a América do Sul. Do mesmo modo, em sentido inverso, a prosperidade dos países limítrofes repercutirá favoravelmente sobre a economia brasileira.

Com o Paraguai assinamos, no dia 17 último, a ata de constituição da Companhia Hidrelétrica de Itaipu. Na ocasião o Presidente Geisel destacou:

"O ato que ora nos cumpre presidir, de instalação da empresa binacional Itaipu, prenhe de significado histórico, é testemunho adicional, inconcusso, da confiança recíproca que inspira a ação de nossos Governos e da firme, da inabalável decisão de abrir novas e mais dinâmicas perspectivas ao futuro de nossas pátrias.

O Brasil e o Paraguai demonstram, assim, compreender bem que o desenvolvimento, responsabilidade privativa máxima de cada povo, melhor se realiza quando se abandonam os caminhos solitários e egoístas. Na verdade, sua plena, efetiva, mas rápida implementação requer as amplas avenidas da cooperação, do entendimento e da solidariedade entre nações. Nesse sentido, nossos países dão aqui testemunho exemplar."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, igualmente, devemos assinalar as palavras do Presidente Stroessner:

"Os sentimentos de fraterna amizade que devem existir entre nossos povos, chamados, por múltiplas razões, a conciliar, em benefício recíproco, os legítimos interesses que desfazem a política de cada um deles. É, pois, expressão mais saliente dessa vontade comum de alcançar metas superiores, a gigantesca usina Hidrelétrica de Itaipu que se construirá para exemplo e memória de nossa posteridade. Os tempos futuros demonstrarão o amplo significado desta obra monumental, levantada para reafirmar, em absoluto pé de igualdade, os direitos soberanos de nossos países e para proclamar que as fronteiras também existem para multiplicar o valor das riquezas naturais criadas pela providência para unir os homens."

Assim se erguerá um empreendimento que mobilizará 12.000 novos empregos, e exigirá investimentos da ordem de 3 bilhões de dólares. A partir de 1982, a imensa disponibilidade de eletricidade fará surgir na vasta Região Centro-Sul do continente, um gigantesco polo de desenvolvimento em benefício de cerca de 50 milhões de brasileiros e paraguaios.

Com o Uruguai foi assinado acordo de cooperação para o projeto de desenvolvimento da bacia de Lagoa Mirim. Na oportunidade, o nosso competente Chanceler Azeredo da Silveira destacou a boa compreensão entre os dois países irmãos:

"Mediante esforços somados através dos anos, nossos Governos têm reiterado, cotidianamente, o exemplar desempenho de ampliar as áreas de convergências entre os interesses nacionais de nossos dois países, maximizando o produto das negociações tendentes a promover o desenvolvimento, e sabiamente dosando, com espírito realista, o pragmatismo necessário à aceleração do processo de crescimento econômico, com a inata generosidade que sempre

caracterizou nossos povos na busca incessante da mais perfeita realização de suas potencialidades humanas e históricas."

Sobre o expansionismo brasileiro, afirmou o Sr. Azeredo da Silveira:

"Alheios a qualquer ambição, condenável e pequena, que se volte, quer para inúteis devaneios da hegemonia ou preponderância, quer para um impossível isolamento, de por si anacrônico, em um mundo que exige cada vez mais a superação das divergências, tendo em vista, inclusive, a prosperidade solidária de todos, preferimos devotar o melhor da nossa tenacidade e de nossa imaginação criadora para este projeto de integração e cooperação, cujos resultados concretos estamo-nos preparando para colher."

Assim, contarão o Brasil e o Uruguai naquele interessante ponto fronteiriço com um conjunto de obras, compostas de barragens, usina hidrelétrica, sistema de irrigação, controle de cheias, racionalização e modernização da agricultura, e condições favoráveis ao desenvolvimento industrial, numa área de 7.500 km².

Ontem, 22 de maio, foi a vez da concretização do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, com a Bolívia, tendo por base a aquisição de 240 milhões de m³ de gás natural, durante 20 anos. Em contrapartida, o Brasil deverá participar ativamente com recursos financeiros, know-how, equipamentos, na construção de pólo industrial na Região Sudoeste da Bolívia, notadamente um complexo siderúrgico, complexo de fertilizantes, fábrica de cimento, e a indispensável infra-estrutura, tudo conforme está nos 3 anexos complementares.

A entrevista do nosso Presidente Geisel à imprensa de La Paz definiu muito bem a filosofia da atuação brasileira no continente ao afirmar que:

"O Brasil, no presente, está dedicado à realização de um árduo programa de desenvolvimento interno que tem por objetivo a integração nacional para assegurar a ocupação e o aproveitamento de todos os seus territórios e dar à sua população, pela Educação, Saúde e boas condições de trabalho, um melhor nível de vida."

Geisel acrescentou que, não obstante:

"O Brasil não vive isolado e, por inúmeras razões, integra-se no contexto mundial e mais acentuadamente, no contexto do Continente americano. O Brasil — disse o presidente — não quer e não pode ser um país singular, somente dedicado a si mesmo e desinteressado da comunidade das nações do Continente. Também não acaricia aspirações de hegemonia e procura efetivamente, por meio de acordos de integração econômica, criar condições para a unidade latino-americana."

No discurso pronunciado pelo Presidente Geisel, na solenidade de assinatura dos acordos, enfatizou Sua Exceléncia:

"As relações entre o Brasil e a Bolívia processam-se e evoluem de acordo com esse exemplar espírito de solidariedade. O desenvolvimento socio-econômico de cada uma das regiões de nossos países inclui-se, obviamente, no âmbito das responsabilidades dos respectivos povos e governos, mas temos sempre em mente os efeitos multiplicadores que poderão ser alcançados mediante fecunda conjugação de esforços e efetiva cooperação. Queremos que os caminhos que ligam nossas fronteiras e atravessam as vastas regiões adjacentes sejam veículo da aproximação entre nossos povos e de intercâmbio do fruto de seu trabalho. Encaramos, portanto, como altamente proveitosas as iniciativas que visam a estimular a implementação de sistemas inter-regionais de complementação comercial e integração econômica. Nesse

contexto, a implantação de novos e arrojados empreendimentos irradiará, sem dúvida, inestimáveis benefícios para toda a população, até mesmo nos lugares mais isolados."

Não poderíamos, nesta oportunidade, deixar de enaltecer as palavras do ilustre Presidente Banzer, ao declarar na mesma solenidade:

"que as relações com vosso país se desenvolvem de forma harmônica e com crescente cordialidade. Há mútua compreensão e confiança. Anima-nos o mesmo propósito de trabalhar pela grandeza e bem-estar de nossos povos. A cooperação brasileira, justo é reconhecer, constitui uma importante contribuição para nosso desenvolvimento. É claro exemplo de quanto poderia alcançar-se no vasto campo da cooperação internacional. Só a vontade de trabalhar em forma conjunta, sem receios nem desconfianças, conduz ao desenvolvimento. A amizade, quanto mais estreita, cria maiores obrigações e deveres."

Desejo com este pronunciamento deixar bem claro a satisfação dos representantes do povo nesta Casa pela eficiência e patriotismo com que o nosso Governo, admiravelmente conduzido pelo eminentíssimo Presidente Geisel, secundado pelo excelente Ministro das Relações Exteriores, vem concluindo esses históricos entendimentos. O Brasil e seus países vizinhos estão caminhando firme de forma pragmática na eliminação de etapas intermediárias em direção às grandes metas que marcarão nestas próximas décadas extraordinário surto de progresso neste Continente, tendo o Brasil cumprido a sua parte, de leal e solidário participante, para dividir, em absoluta igualdade, os riscos e os benefícios.

Sr. Presidente, dada a relevância do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial com a Bolívia, encaminharei requerimento à mesa, na forma regimental, para a transcrição, nos Anais desta Casa, dos discursos dos Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, proferidos nas solenidades desse histórico entendimento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Completa, este ano, o seu cinqüntenário a maior cadeia de comunicação do País e do Continente, as Emissoras e Diários Associados, compreendendo 33 jornais, 22 estações de rádio, 11 emissoras de televisão, 3 revistas e uma agência de notícias, atendendo ao ideal do seu fundador, expresso nas seguintes palavras de Assis Chateaubriand:

"É necessário levantar tribunas em vários pontos, e de cada uma delas derramar os tesouros de nossa confiança no dia de amanhã. Com os nossos jornais e emissoras dos Diários Associados, adquirimos o dever de afirmar em todo o País a nossa vontade de fazer sobreviver a flama da nacionalidade coesa e indivisível."

O primeiro marco desse cinqüntenário de tantas realizações implantou-se no Rio de Janeiro quando, a 2 de outubro de 1924, Assis Chateaubriand, já militando na imprensa carioca, depois de deixar Pernambuco, onde se bacharelou antes dos vinte anos, conquistando a cátedra de Direito Romano da Faculdade de Direito do Recife, adquiriu o *O JORNAL*, fundado em 1919, para transformá-lo no embrião da maior cadeia jornalística de todo o continente.

Dizendo a que vinha, naquela data, salientava, em artigo de fundo:

"Se é certo que a ação da imprensa não pode pretender ditar à autoridade as decisões cujas responsabilidades a ela incumbem e sobre ela recaem, não é menos exato que, no

mundo moderno, a ação do governo se dificulta e esbarra com terríveis óbices, quando se estabelece um dissídio muito acentuado entre governantes e governados. O JORNAL pretende servir e defender o interesse nacional. Não o interesse de uma classe ou de um partido, mas o interesse comum, aquele "bem comum", que é o objeto e a única razão da existência das comunidades políticas."

Educação do soberano

É preciso compreender o ideário cívico de Assis Chateaubriand, para poder explicar, no Brasil, a força e a sobrevivência desse "império de palavras", que ele sedimentou há cinqüenta anos, argamassou durante quatro décadas, transformou, modernizou, ampliou, finalmente, construiu, para servir ao Povo, engrandecer o País e honrar a vocação empreendedora da gente brasileira.

Há que assinalar, primeiro, sua vocação telúrica.

Nordestino, filho da Paraíba, educado em Pernambuco, era dotado daquela teimosia humana que explica a própria sobrevivência do Nordeste; daquela coragem entusiástica, que caracteriza a virtude sertaneja; daquela fé que não se abate nas maiores adversidades — pois caldeada nas ardentias de um clima causticante; daquela esperança que se alimenta no estoicismo das duras penas, no reverdecimento das caatingas que desafiam o sol, na bravura dos sertões invencíveis, na aspereza tropical dos Cariris, nas sombras úmidas dos vales paraibanos, na vastidão daqueles tabuleiros, do cangaço e das vaquejadas.

Com esse temperamento, aliado a uma inteligência de escol, havia de ter, para a sua прédica e a sua atuação, não o pequeno palco pioneiro da nacionalidade — o Nordeste, que nos ensinou a expulsar os invasores — mas a Nação inteira, só ela moldura suficiente para essa figura luminar da nossa vida pública, essa vida inteiramente extrovertida para o bem comum.

Por isso escolheu, há precisamente cinqüenta anos, a Capital da República, a cidade mais culta e bela do País, para sede do seu maravilhoso império de palavras.

Fez da imprensa o insubstituível instrumento daquilo que costumava denominar "educação do soberano".

Acreditava na força das idéias e sabia que só o coração do povo é fiel depositário daquela "flama da nacionalidade coesa e indivisível".

Foi, sobretudo, um semeador de idéias, que pôde e soube colher, na faina diária da imprensa, na pregação dos comícios, na cátedra do magistério ou na tribuna do Parlamento, os frutos dessa formidável semeadura cívica: palavras e atos de um povo que, crescentemente, afirmava sua soberania.

Espírito de renovação

Aquele sertanejo que instituiu a "Ordem do Jagunço" para homenagear as virtudes indomáveis do homem nordestino, escolhia, para iniciar a construção do seu império, um momento propício.

Depois de uma revolução vitoriosa, que se inspirara nos princípios liberais, vivera a Nação quase quatro anos de lutas e incertezas, mas conquistara, finalmente, sua maioridade eleitoral, na Constituinte de 1934.

Era o primado do voto secreto, da escolha direta dos representantes do povo, inspirada a nova Constituição ao mesmo tempo nos mais altos ideais representativos e nas mais modernas conquistas da democracia social.

Nessa oportunidade, Assis Chateaubriand salientava que o "espírito de renovação", necessário ao desenvolvimento ordenado do País, "contra os males e os vícios que atacam o organismo nacional", não deveria significar temeridade, nem contemporização, na tentativa de solucionar as questões sociais e econômicas.

Em seguida, advertia:

"A todas as reformas sociais há que se aplicar os princípios daquele "empirismo organizador", de que fala Charles

Maurras, e que implica numa ação reformadora constante, perseverantemente seguida, com decisão e energia, mas com tato, moderação, prudência e delicadeza: uma ação prescritora, para adaptar as leis e regras diretrizes às realidades e contingências da vida social."

Colocava-se, assim, ao lado das reformas sociais, exigidas pelo Pafs. Mas, ao mesmo tempo, advertia sobre os limites da atuação conservadora, ainda necessária, naquele transe, em que o Brasil procurava adaptar suas instituições jurídicas, políticas e econômicas ao sopro de socialismo que avassalava o mundo, sem fugir às peculiaridades da formação nacional.

Eis a advertência de Chateaubriand:

"Essa orientação conservadora, que nos propomos continuar, importa, claro está, em prestigiar a autoridade em seu princípio mesmo, enquanto autoridade, responsável pela coisa pública, sem que, entretanto, este respeito indispensável lhe tolha a liberdade, justa e necessária, de assinalar os erros e desvios possíveis na direção dos negócios públicos."

Seu conservadorismo era, mais precisamente, preso ao amor às instituições nacionais mais caras ao seu espírito: a liberdade de pensamento e expressão, o respeito à livre empresa, a defesa das mais legítimas aspirações do proletariado, a vocação natural para interpretar os interesses da opinião pública.

Aventura fantástica

Não era um conservador comum. Seu comportamento não poderia sintetizar-se em anseios de permanência, numa ordem invulnerável, estática, indissolúvel, vinculada ao passado e sem projeção para o futuro. Não era um apóstolo do "bom senso" conservador. Mas, em certos aspectos, um revolucionário, que considerava a quietude da norma como um "padrão vulgar e irrefundo de viver".

Ninguém foi, tantas vezes, mais ferrenho e intransigente adversário de Getúlio Vargas, que mandou prender o jornalista desaforado. Mas nenhum adversário traçou mais brilhante perfil do ditador, do que Assis Chateaubriand, nestas palavras:

"Ele foi o espongiário deste oceano humano que é o Brasil, reunindo o guasca, o campeiro, o caipira, o tabaréu, o matuto, o jeca, o sertanejo, o farroupilha, o favelado, o charrua, o tamboio, o guarani, o capixaba, o caeté, o tupinambá, o tabajara, o tupiniquim, o timbira, o marroieiro, o homem branco, o negro, o amarelo, nas infinitas nuances de todas as cachoeiras; a alegria das nossas madrugadas; a graça de um mês de maio; o sorriso das nossas crianças; o uivar dos miúanos nas coxilhas; o corruscar das estrelas neste céu tropical... Não era um fragmento da nossa natureza, porque era toda ela."

Estas pinceladas têm sabor de auto-retrato: era como se Assis Chateaubriand, fitando o adversário, se contemplasse num espelho.

O Decano da América Latina

Chateaubriand gostava das tradições. Seu profundo amor às coisas do passado, que se perenizavam no tempo, fazia com que, procurando enriquecer o seu "império da palavra", fosse retirar das cinzas nomes famosos de jornais, paravê-los reverdecer nas edições diárias. Assim fez com o *Correio Brasiliense*: quando Brasília nasceu, surgiu com ela o velho e combativo jornal de Hipólito José da Costa, lembrando os brazões coloniais da primeira imprensa no pregão diário da cidade mais moderna do mundo.

Vale a pena recordar, porém, sua luta para colocar entre os *Diários Associados* o mais antigo jornal da América Latina. Durou esse empenho de Chateaubriand quase um lustro, até o dia em que o velho *Diário de Pernambuco* passou a figurar, em sua panóplia, com mais de cem anos de existência, como líder da imprensa nordestina.

Ele, que iniciara sua carreira de repórter em Pernambuco, que publicara seus primeiros artigos na imprensa Recifense, que formara grande parte da sua cultura nas bibliotecas pernambucanas, queria o velho leão da Praça 1º de Março, sobretudo naquele prédio, um pequeno castelo fim-de-século, cujas janelas parecem ameias de um forte, sempre abertas à pregação de comícios revolucionários.

Lá está o velho *Diário de Pernambuco*, a mais antiga e viva folha impressa do continente, a testemunhar a temosia empreendedora do Velho Capitão, como sentinelas do nosso civismo e exemplo da bravura pernambucana.

Um homem polimorfo

Se Chateaubriand foi um temperamento multicolorido, tinha que ser multifária a sua obra. Por isso os Diários e Emissoras Associados abrangem, assim, todos os setores da comunicação, estendendo-se por todos os Estados e Territórios do Brasil.

Seu fundador, inteligência multifacetada, foi, sucessiva ou simultaneamente, professor, advogado, fazendeiro, industrial, escritor, parlamentar, diplomata, repórter, cronista, acadêmico, político.

Sua palavra tanto era fácil no improviso da tribuna, como brilhante, clássica, romântica, versátil, condoreira e coloquial, nos artigos de fundo e nos sueltos que escrevia.

Fundador de empresas, foi, também, idealizador de campanhas memoráveis, do mais peregrino interesse nacional: a luta pela redenção da criança; o mutirão cívico da construção dos aeroclubes; a criação do Museu de Arte de São Paulo; a defesa da colonização germânica e nipônica; a campanha pelo alinhamento do Brasil às democracias, na última guerra; as batalhas pela conquista do centro-oeste e ocupação da Amazônia, pela mecanização da lavoura, pela produção de cafés finos, pelo saneamento básico, pela alfabetização de adultos, pelo reflorestamento; contra o peleguismo e contra a inflação; a favor do aproveitamento dos recursos minerais e contra a infiltração marxista: eis algumas das suas memoráveis arrancadas cívicas.

Finalmente, para traçar, com chave de ouro, o último verso do poema condoreiro da sua vida, transformou o seu "império de palavras" numa comunhão dos que ajudaram a construí-lo.

Por isso, à imagem e feição do seu fundador, os Diários e Emissoras Associados têm a vocação da perenidade. Meio século de existência, cheia de bons serviços à comunicação, à democracia representativa e à Pátria brasileira, fazem-nos confiar na sua projeção sobre o futuro.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Com muita honra, Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Apenas para que não fasse, neste momento, o testemunho de quem durante certo tempo — justamente os tempos heróicos da vida de Assis Chateaubriand — teve a honra e a satisfação de privar com ele, como seu modesto colaborador. Posso dar meu testemunho — jornalista que já era e, embora muito jovem, já exercendo função de direção na imprensa carioca — do imenso esforço que Assis Chateaubriand realizou para renovar o nosso jornalismo. Naquela época, tínhamos sem contestação o prestígio de ser o grande centro jornalístico do País e tenho a impressão de que ainda mantemos este título. Mas, a verdade é que, a esse tempo, esse galardão era incontrastável. Assis Chateaubriand para aqui veio com a certeza de encontrar horizontes mais vastos, para realizar uma obra jornalística por excelência. Ele foi essencialmente jornalista e foi como jornalista que tudo realizou durante a sua longa, variada e riquíssima carreira. Assis Chateaubriand, ao adquirir com dificuldade o controle de *O Jornal*, queria ter nas mãos um diário que ele pudesse modelar a seu gosto. Realmente, conseguiu fazê-lo, atraiando uma série de profissionais novos para a elaboração do mesmo. Foi ele quem valorizou o repórter de maneira efetiva, quando determinou que todos aqueles que fizessem boas re-

portagens, no seu jornal, as assinassem. Assis Chateaubriand fazia questão de que o repórter saísse do anonimato para o galarim da fama. Assim, ele lançou uma série de valores excepcionais na imprensa, valores que se teriam confinado aos estreitos limites de uma redação e não teriam dado tudo de si, desenvolvendo todas as imensas virtualidades de que dispunham, para revelar plenamente seu valor jornalístico. Esta foi a primeira contribuição que Chateaubriand deu à reforma do jornalismo carioca. Além do mais, ele procurou atrair para a sua folha a colaboração dos grandes nomes que brilhavam na imprensa estrangeira, fossem eles profissionais da imprensa, fossem eles homens de Estado. Pela primeira vez, o leitor brasileiro via homens, conhecidos no noticiário internacional como líderes mundiais, aparecerem assinando artigos no *O Jornal* de Chateaubriand. A certa altura, quando seu jornal já estava plenamente vitorioso, decidiu Chateaubriand comprar o *Diário da Noite*, de São Paulo, que logo se tornou um grande vespertino para a época. Mas não ficou aí. Seu sonho era criar em São Paulo um grande matutino e esse matutino até hoje lá existe: é o *Diário de São Paulo*. Para secretariar este jornal, procurou um jornalista jovem, muito jovem mesmo, que ele não conhecia pessoalmente, mas que estava dando demonstração do seu entusiasmo pela carreira em outros jornais. Quem era ele? Precisamente, o aparteante que lhe fala. Fui então para São Paulo, a convite de Chateaubriand e lá me tornei, como redator-secretário, um dos fundadores do seu matutino. Na volta, trabalhei no *O Jornal* durante algum tempo. Depois levantei vôo para outras redações, onde fiz minha carreira. Mas tive tempo suficiente para conhecer o temperamento, as imensas qualidades e os grandes defeitos de Assis Chateaubriand. Muitos destes, porém, eram os defeitos de suas qualidades, isto é, eram a consequência daquela paixão, exuberância e demasia com que ele demonstrava o seu entusiasmo por tudo que fazia. De modo que Chateaubriand pôde realizar realmente uma grande obra, que não se confinou ao jornalismo. Porque, assim que conseguiu, na plataforma da imprensa, suficiente lastro para lançar-se a outras atividades sociais e econômicas, ele o fez com a mesma euforia, com a mesma audácia, com a mesma temeridade e com a mesma genialidade que, sem dúvida, o caracterizava. Não quero prosseguir no aparte, porque já não seria mais um aparte, seria um discurso paralelo, que não ficaria bem eu estar fazendo no momento em que V. Ex^e pronuncia seu justo e formoso discurso sobre a personalidade invulgar, única, de Assis Chateaubriand.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^e o valioso testemunho que deu da vida de Assis Chateaubriand e o incorpojo, com muita vaidade, ao meu pronunciamento.

O Sr. Milton Cabral (Paraíba) — Pediria a V. Ex^e a gentileza de um curtíssimo aparte.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral, Sr. Presidente.

O Sr. Milton Cabral (Paraíba) — Diante da luz vermelha já acesa, serei breve, mas não poderia, como representante da Paraíba, deixar de congratular-me com V. Ex^e pelo oportuno pronunciamento a respeito da fulgurante personalidade desse ilustre paraibano que foi Assis Chateaubriand. Nós, da Paraíba, nos orgulhamos muito dele, embora tenhamos grandes divergências sobre algumas posições filosóficas que Assis Chateaubriand defendeu, inclusive na tribuna desta Casa. Assis Chateaubriand foi um Senador pela Paraíba. Nós nos beneficiamos, no nosso Estado, de sua ação, e hoje os principais jornais do meu Estado, como *O Norte*, em João Pessoa, *O Diário da Borborema*, a Rádio e TV Borborema, de Campina Grande são marcos de sua extraordinária capacidade administrativa. Assis Chateaubriand não só foi um grande jornalista brasileiro, de repercussão internacional, mas também grande empresário, agricultor, industrial, enfim, um homem que ofereceu ao nosso País grande contribuição pela sua excepcional inteligência. Parabenizo V. Ex^e pelo seu pronunciamento.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^e a homenagem que presta um homem do Nordeste, de Pernambuco, se incorpora à de V. Ex^e tendo a vaidade de ter Assis Chateaubriand como filho da Paraíba e nós, como educado em Pernambuco.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Com muita honra, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — A Guanabara também pode e deve associar-se gostosamente a esta manifestação com que V. Ex^e reverencia a memória daquele grande jornalista. E a Guanabara tem motivos, porque foi lá, realmente, o maior ponto de respaldo da sua vida. Ali desenvolveu as suas maiores atividades, onde viveu mais tempo, onde mais trabalhou e mais pôs em evidência a sua cultura, o seu espírito combativo. Mas, quero fixar o meu aparte de solidariedade a V. Ex^e, sobre um aspecto do grande homenageado — sua bravura, sua coragem. Admiro o homem de coragem e Assis Chateaubriand, além de ser um homem inteligente, era sobremodo um homem de coragem invulgar que não tinha medo de defender as suas idéias, desgostasse a quem desgostasse. Era este aspecto que queria fixar em meu aparte de solidariedade a V. Ex^e.

O Sr. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^e e, além da bravura de Assis Chateaubriand, diga-se de verdade da sua inteligência em ter escolhido a Guanabara para a fundação do seu império.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, se Assis Chateaubriand tem a memória indelevelmente gravada no coração da Pátria, o seu "império de palavras", há de dizer, sempre, na fidelidade ao pensamento do seu fundador, da sua presença na realidade cultural do País.

Repetindo as palavras de fé e esperança que marcaram o seu surgimento. Transformando as palavras em mensagens vivas de cívismo. Tendo, nelas, o verbo criador, que foi o princípio da vida e acompanhará, sempre, o destino do homem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo trazer ao conhecimento do Senado as conclusões e recomendações sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, formuladas em recente seminário patrocinado pela Câmara Municipal de São Paulo.

O aumento alarmante de acidentes do trabalho que se vem verificando nos últimos anos constitui problema da maior gravidade que atinge a saúde do homem que trabalha, prejudica sua família e causa pesados danos à economia nacional. Este assunto tem merecido a atenção das autoridades no plano federal, estadual e municipal.

Preocupados com o problema, os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo decidiram realizar, naquela Câmara, uma Semana de Debates e Estudos sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho, especialmente naquela área metropolitana.

O seminário contou com a colaboração de especialistas nos campos jurídicos, médico, técnico e educacional. Focalizados foram, portanto, todos os aspectos deste gravíssimo problema. É de justiça cumprimentar aquela Câmara pela sensibilidade que demonstra diante de um problema que aflige centenas e milhares de famílias, todos os anos.

Desejamos, Sr. Presidente, solicitar à Mesa, sejam considerados como parte integrante de nosso pronunciamento os dados constantes das conclusões e recomendações dessa "Semana". Essas conclusões apresentam objetividade e fundamentação notáveis.

Um aspecto que merece relevo especial é o relativo à colaboração de representantes de sindicatos tanto operários, como patronais, na fiscalização das condições de trabalho, em auxílio à inspeção oficial. Esta é uma das recomendações desse seminário.

A participação das entidades sindicais na fiscalização do trabalho, notadamente, quanto à salubridade e segurança, representam contribuição de valor inestimável para a solução do problema.

Pedimos também a atenção dos órgãos responsáveis, particularmente do Ministério do Trabalho, para o teor dessas conclusões. Muitas delas poderão ser atendidas com portarias ministeriais, que versarão sobre problemas concretos, ventilados pelos especialistas e pelos interessados. Outras recomendações requerem projeto de lei.

De três dessas recomendações, já nos estamos ocupando para o estudo de eventual projeto a ser apresentado ao Senado, com o objetivo de trazer, também, uma contribuição para os resultados altamente de interesse público dessa "Semana", realizada pela Câmara Municipal de São Paulo.

Desejo cumprimentar os autores da iniciativa os ilustres mestres e técnicos que participaram da semana, os sindicatos que mandaram seus representantes e todos aqueles que deram sua contribuição ao estudo de um problema que é do maior interesse público e de rigorosa justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO.

SEMANA DE DEBATES SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Coordenador: Vereador Mário Hato

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Legislação

1. É conveniente rever e, tanto quanto possível, unificar a legislação preventiva.
2. Deve ser estudada a substituição das taxas de insalubridade e de periculosidade por estímulos ao melhoramento das condições de trabalho quanto àqueles aspectos, além de punições severíssimas aos que não o realizarem quando possível.
3. Deve ser estudada a participação de representantes dos Sindicatos, tanto operários como patronais, na fiscalização das condições de trabalho (quanto à salubridade e segurança), em auxílio à que incumbe à inspeção oficial.
4. Deve ser revogado o art. 3º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, na parte em que versa sobre a data a partir da qual serão devidos os efeitos pecuniários da reclamação, que deve ser a de 2 (dois) anos anteriores à sua distribuição.
5. Deve ser criado, em São Paulo, Capital, o Conselho Municipal de Higiene e Segurança do Trabalho, composto de representantes de todas as entidades participantes da Semana e de outros tantos presidentes de CIPAS de uma empresa de cada um dos ramos da atividade industrial e de transportes.
6. Devem ser conscientizadas as empresas quanto aos infortúnios do trabalho.

ASPECTOS DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Aspectos Profissionais:

1. A formação de Engenheiros de Segurança do Trabalho não deve ter seu ritmo diminuído, findos os atuais cursos de especialização realizados mediante os convênios do Programa Nacional de Valorização do Trabalhador.

1.1 Tais cursos devem ter continuidade, seja nos moldes em que são ministrados atualmente, seja através de cursos de pós-graduação, ou graduação universitária.

2. O critério de absorção desses profissionais especializados, definido pela Portaria 3.237, exige um reexame, face ao número real de profissionais formados até o final deste ano, inferior ao inicialmente previsto.

3. Necessário se faz ainda, definir claramente os critérios de "trabalho em regime parcial", que constam da Portaria 3.089, para evitar o desvirtuamento da profissão.

4. Deve ser oficializada a Engenharia de Segurança e definidas as atribuições dos Engenheiros de Segurança do Trabalho, pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nos moldes já adotados pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, definidos claramente na Portaria 3.237.

5. É conveniente dar maior amparo às entidades de estudos e pesquisas dos problemas de saúde e segurança ocupacional, visando aparelhá-las convenientemente.

6. Deve ser criada uma comissão interprofissional para estudo e implantação ora recomendadas.

Aspectos Empresariais:

1. Deve ser ampliada a fiscalização nas empresas.

2. É preciso incentivar as empresas, pelo órgão responsável que detém o monopólio do seguro-acidente do trabalho — INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), por meio de financiamento na compra de equipamentos de segurança já previsto em lei.

3. É conveniente reduzir a taxa seguro-acidente nas empresas que organizarem e fizerem funcionar seus Serviços de Higiene e Segurança.

3.1 O desconto na taxa seguro-acidente pelo Instituto Nacional de Previdência Social servirá de estímulo às empresas para a aquisição de equipamentos seguros, fornecimento de equipamento de proteção individual a seus empregados, bem como atendimento às demais exigências legais relacionadas com as Normas de Prevenção de Acidentes.

4. Convém que sejam incluídas, em todos os contratos de obras públicas, alíneas explícitas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, obrigando os contratados a respeitarem as normas e a legislação em vigor.

5. Sugere-se que sejam consideradas mais aptas para o exercício das atividades previstas nos contratos, as empresas que oferecem melhores condições de segurança aos seus empregados e ao público.

6. Devem ser divulgadas, pelas empresas responsáveis por obras ou serviços, às suas empreiteiras ou subempreiteiras, a legislação e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho em vigor, a fim de que as mesmas não se omitam por desconhecimento de causa.

7. Convém que se crie um sistema de fiscalização em rodízio pelas empresas locadas em determinados Canteiros de Obra, a fim de que se intensifique a aplicação das medidas preventivas necessárias ao andamento dos trabalhos sem a ocorrência de acidentes.

8. É conveniente que seja criada uma única C.I.P.A. (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), em cada canteiro de obras onde participam representantes de todas as empreiteiras e subempreiteiras locadas no mesmo, independente de seu número de empregados.

9. É conveniente que seja disseminada, entre os empresários de construção civil, a necessidade da criação dos setores de segurança, higiene e medicina do trabalho como prevê a Lei, e que sejam criados incentivos para as empresas que, sensivelmente, diminuam os seus índices de acidentes.

ASPECTOS MÉDICOS DA HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Aspectos Gerais:

É conveniente:

1. Reafirmar o integral apoio aos Serviços Especializados de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, criados graças à larga visão do Governo Federal (através da Portaria 3.237, de 27 de julho de 1972), no Programa Nacional de Valorização do Trabalhador, dessa forma ratificando o compromisso internacional assumido ao aceitar a Recomendação nº 112 da Organização Internacional do Trabalho.

2. A execução, pelos serviços oficiais, de uma política de fiscalização no sentido do real cumprimento dos postulados emitidos pela Portaria 3237.

3. A revisão da legislação referente ao trabalho sob ar comprimido no Brasil, consubstanciada nas Portarias nºs 73, de 2-5-59, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e nº 6, de 26-1-67, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, a fim de adequá-las aos modernos padrões adotados mundialmente.

4. A reformulação da Portaria 491, de 16-9-65, que dispõe sobre atividades e operações insalubres.

Padrões de Atendimento

Sugere-se:

1. A criação e manutenção de Serviços Médicos especializados, em locais de trabalho sob ar comprimido.

2. Que o padrão de atendimento seja mantido no nível mais alto possível.

3. Que seja ampliada a rede de hospitais credenciados para atendimento de acidentados do trabalho, com a finalidade de atingir, também, as pequenas indústrias da periferia da Capital.

4. Que o acidentado do trabalho seja atendido prioritariamente, em qualquer hipótese.

ASPECTOS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Deve ser criada uma mentalidade preventivista, com seu ensino em todos os graus da educação escolar.

Para isso, é conveniente que:

1.1 Nas escolas primárias e secundárias sejam ministrados conhecimentos sobre higiene e prevenção de acidentes, visando principalmente o seu meio ambiente, empregando-se métodos adequados para a criação do hábito de segurança.

1.2 O ensino da segurança, higiene e prevenção de acidentes do trabalho seja incluído nos currículos das Escolas Técnicas e Profissionais de todo o Brasil.

1.3 O ensino da higiene industrial e segurança do trabalho seja incluído nos currículos dos diferentes cursos de engenharia.

1.4 O Conselho Federal de Educação torne obrigatória a Cadeira de Segurança do Trabalho nos currículos das Escolas Técnicas de grau médio e superior.

Aspectos Econômicos:

Sugere-se:

1. Que seja estimulada a prática de higiene e segurança do trabalho nas nossas empresas, evitando-se, assim, ponderáveis evasões de lucro.

2. Que seja permanentemente combatido o fator de baixa produtividade acarretado por essas evasões de lucros, associadas que são a outros inconvenientes de natureza social.

3. Que se auxilie, tanto quanto possível, a pequena e média empresa, no que concerne à ausência de recursos financeiros que impedem, por sua vez, o desenvolvimento e a manutenção de medidas preventivas de ordem particular.

4. Que as entidades interessadas estabeleçam programas de incentivo à prática da higiene e segurança, dando ênfase, além de outras, às vantagens econômicas decorrentes dessa prática.

5. Uma divulgação maior, por parte do INPS, da chamada tarifação individual.

6. Que as entidades interessadas estudem a possibilidade de criação de um fundo financeiro destinado à prática da higiene e segurança do trabalho que, gerido por um agente técnico e um agente financeiro, através de um "sistema" apropriado, sirva de apoio às empresas para a viabilização daquilo que for necessário para o alcance dos objetivos visados.

7. Que esse sistema, entre outros, se torne conhecido pelo nome de "Sistema Financeiro Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de três dias, registrava eu, no Senado, a viagem do Presidente Ernesto Geisel ao Paraguai para, conjuntamente com o Presidente Stroessner, ultimar as peças do processo diplomático que vão resultar na imediata construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, num sistema de cooperação técnico-econômica entre dois Estados, no aproveitamento das potencialidades que a natureza ofereceu aos dois povos, através do rio Paraná, que serve de fronteira e, agora, de traço de união entre os dois países.

O sonho de se efetivar uma política de cooperação entre os povos da América do Sul é antigo e, nos nossos dias, assinala-se, pelo Tratado de Montevideu, em 1960, a fundação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC —, cujo objetivo básico é a progressiva liberalização do comércio entre as partes contratantes e que, na busca do aperfeiçoamento da integração econômica da América Latina, sofreu alterações com o Protocolo de Caracas, em 1969.

A Organização dos Estados Americanos, no plano do idealismo político, aceitou esses instrumentos de natureza econômica, mas não é fácil a mensuração do progresso no atendimento de seus objetivos. Isso explica o Grupo Andino decorrente do Acordo de Cartagena, de 1969, congregando: Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru, para acelerar a integração, visando a conseguir, de modo mais concreto, medidas para a liberalização do comércio em âmbito sub-regional, normas para tarifas externas comuns.

Mensione-se como órgãos sub-regionais, todos válidos no esforço de melhorar o relacionamento comercial, o Mercado Comum Centro-Americanano e a Associação do Livre Comércio do Caribe.

Mas, não é nosso propósito fazer a história desses esforços diplomáticos.

Queremos destacar, no Senado, que o Brasil, inspirado na tradição de Rio Branco, ultrapassados os problemas de fixação das fronteiras, está construindo, na linha de sua tradição, o soberbo edifício da cooperação interamericana.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas) — Honra-me V. Ex^t, Sr. Senador Guido Mondin, com o aparte que se propõe a me dar.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Nobre Senador, o tema que V. Ex^t desenvolve tem conotações com aquele que o nosso eminente colega, Senador Milton Cabral, trouxe, esta tarde, para a Tribuna do Senado. Verifico, mais, que V. Ex^t tem seguido como que uma admirável linha no abordar estes assuntos que dizem respeito à ação do Brasil na América, em relação a esses tratados e, particularmente, ao seu sentido. Lembro que V. Ex^t, não faz muito, nos falava, num precioso comentário, sobre a importância do acordo que

resulta na construção da Hidrelétrica de Itaipu. V. Ex^t, na oportunidade, apreciava em profundidade o sentido desse cometimento, quando ele busca, precisamente, criar aquelas condições de fraternidade, que valem mais do que todos os tratados de outra natureza. Hoje, o nosso Senador Milton Cabral nos fala sobre o acordo com o Uruguai, acerca do aproveitamento da Lagoa Mirim, e V. Ex^t, também, já o fez nesta Casa, — estou recordado — apreciando, exatamente, o sentido de uma obra que tem como fulcro, precisamente, essa confraternização que se faz tão necessária para o benefício dos povos da América. Vejo que, no caso do aproveitamento da Lagoa Mirim pelos dois países, isto vai nos trazer um benefício extraordinário, abrangendo uma área de mais de 7.500 quilômetros quadrados, com as obras que lá se realizarão. Então, que estão colhendo o Brasil e os países vizinhos, com estas realizações? Precisamente, como objetivo final, a concretização de uma política de absoluta paz, em que ninguém está buscando hegemonia, mas, sim, aquela fraternidade que se faz tão necessária, neste nosso mundo conturbado. Quero felicitar o nobre Senador Milton Cabral, pelo discurso que pronunciou, e V. Ex^t, pelo que está pronunciando nesta Casa. Vale a pena fazê-lo, para que mantenhamos viva essa preocupação do nosso País com relação a seus vizinhos, porque, de tudo, quem colhe os benefícios maiores são, precisamente, os nossos povos.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas — Agradeço o aparte de V. Ex^t, nobre Senador Guido Mondin; agradeço, para assinalar a gentileza de V. Ex^t., quando sublinha que tenho tido uma preocupação coerente de assinalar o progresso da política brasileira, no sentido de cooperação entre as nações americanas. Assim fiz quando o Presidente Médici visitou a Colômbia. Igual palavra de louvação, de reconhecimento e de alegria pronunciéi, na Casa, quando o Presidente Médici esteve na Venezuela e ali foi celebrado tratado, assinando-se como um dos fatos concretos, a articulação rodoviária da Venezuela, através de todo o nosso continente brasileiro, até Brasília. Há poucos dias falávamos de Itaipu, no Paraguai.

A cooperação que o nobre Senador da Paraíba, Milton Cabral, trouxe, nesta tarde, aos debates, principalmente enfocando a significação do tratado com o Uruguai, que V. Ex^t, como sul-rio-grandense, colocou em destaque, foi valiosa.

Nós, aqui, representamos a Nação brasileira, os Estados brasileiros. Falo eu em nome do Norte; fala V. Ex^t em nome do Sul; fala o Senador Milton Cabral em nome do Nordeste sofrido. É assim que a Nação brasileira, pelo coração dos seus filhos das diversas latitudes, aplaude o Governo do Brasil, nesse esforço de construir uma civilização de cooperação. E o Senado, ressoando o sentir do seu povo, ressoando as vibrações de toda a Nação, presta, pelas nossas palavras, o preito de reconhecimento da lucidez e da inteligência dos nossos estadistas.

Prossigo, Sr. Presidente:

Ao assumir a Presidência da República, desenvolvendo o sentido da Política Externa da Revolução de Março, o Presidente Ernesto Geisel, em discurso-orientação, perante o seu Ministério, proclamava:

"Assim, no campo da política externa, obedecendo a um pragmatismo responsável e consciente dos deveres da Nação, bem mais adulta, no terreno da solidariedade e cooperação internacionais, em prol do progresso da humanidade e da paz mundial, daremos relevo especial ao nosso relacionamento com as nações irmãs da circunvizinhança de aquém e além-mar. Impulsionaremos a ação diplomática, alerta sempre para a detecção de novas oportunidades e a serviço, em particular, dos interesses de nosso comércio exterior, da garantia do suprimento adequado de matérias-primas e produtos essenciais e do acesso à tecnologia mais atualizada, de que não dispomos ainda, fazendo, para tanto, com prudência e tato, mas, com firmeza, as opções e realinhamentos indispensáveis."

O relacionamento entre os Estados é complexo e sutil. Mas, nessa altura, os povos americanos, nossos vizinhos, têm dados concretos de que o Brasil, sem lirismo, não deseja explorar ninguém. Somos um País-Continente. Não precisamos de terra, porque cuidamos de desenvolver uma política interna de integração e de ocupação. Queremos, sim, cooperar, sem hegemonia pretensiosa com a política de cooperação internacional, em prol do progresso da humanidade e da paz mundial.

Qualquer exegeta da nossa atuação internacional, ao estudar os documentos dos Chefes de Estado do Brasil, ao examinar a atuação dos nossos chanceleres, com frieza científica, que se possa admitir nas Ciências Sociais, vai descobrir que, partindo da nossa realidade geopolítica, do milagre da nossa democracia racial, descobrirá um fio de ouro que nos revela crescentemente adultos no relacionamento com outros povos — na Europa, na Ásia, e que redoíramos o nosso pragmatismo com a solidariedade do conhecimento, da identificação com a América e com a África, em cujos povos corre o mesmo sangue, e nos indecifráveis mundos das nossas vidas falam idênticos mistérios, que se exteriorizam nas dominantes da nossa Cultura.

A viagem que o Presidente Ernesto Geisel fez ontem à Bolívia, para celebrar os atos finais, configurados em Acordo constante da Ata de Cooperação entre o Brasil e a Bolívia, no campo dos hidrocarbonetos, siderurgia e outros projetos industriais correlatos, assinada em Brasília, em 30 de novembro de 1973, e a Ata da Reunião sobre a Cooperação e Complementação Industrial entre o Brasil e a Bolívia, assinada em La Paz, em abril de 1974, representam para os dois países atos concretos de cooperação, da mesma categoria ético-política do Acordo firmado, há poucos dias, entre o Paraguai e o Brasil para início da Hidrelétrica de Itaipu, bem como do significativo Acordo de Aproveitamento da lagoa Mirim.

Esse Acordo de Cooperação ainda virá ao Senado da República para sua aprovação, conforme os ditames constitucionais. Mas, para dimensionar o Acordo com a Bolívia, leio o conteúdo do art. 1º do referido Instrumento Parlamentar.

"Os Governos do Brasil e da Bolívia concordam em promover, com a possível brevidade, a realização dos seguintes objetivos:

I — A implantação de um pólo industrial de desenvolvimento na Região Sudeste da Bolívia, baseado no aproveitamento do gás natural boliviano e das diversas matérias-primas existentes na mencionada Região. As principais indústrias e obras previstas para o pólo são:

- a) siderurgia integrada e combinada com a mineração de ferro;
- b) petroquímica, com um complexo de fertilizantes nitrogenados;
- c) indústria de cimento;
- d) geração de energia elétrica para abastecer as necessidades do pólo;
- e) infra-estrutura necessária para o pólo.

2 — A aquisição pelo Brasil de gás natural boliviano para suas necessidades energéticas e industriais.

Parágrafo Único — A Bolívia está disposta a concretizar a venda de gás natural ao Brasil em conjunção com a implantação de um pólo de desenvolvimento na Região Sudeste de seu território. O Brasil, além de adquirir gás natural boliviano, está disposto a garantir mercado para produtos industriais do pólo de desenvolvimento boliviano, a cooperar para o necessário financiamento e a proporcionar assistência técnica por solicitação do Governo da Bolívia."

Na ocasião de ser firmado o Acordo, o Presidente Ernesto Geisel, em discurso que deverá ficar nos Anais desta Casa, afirmou:

"Estou persuadido de que nos identificamos — brasileiros e bolivianos — nos mesmos princípios de respeito às normas consagradas pelo Direito das Gentes, cuja intransigente

observância é a única via aberta ao império de uma justa paz universal, em termos de igualdade jurídica dos Estados e segurança econômica coletiva para o desenvolvimento da livre determinação dos povos e não-intervenção nos assuntos internos dos outros Estados. Estou também persuadido de que compartilhamos das mesmas aspirações ao promovermos o progresso de nossos respectivos países, de acordo com a ordem constitucional e em obediência a inalienáveis preceitos de paz e justiça social, para o usufruto das atuais gerações e permanente benefício da Nação. Sabemos que o crescimento econômico de um Estado não é suficiente, em si, para representar sua inteireza existencial e assegurar o bem-estar e a felicidade de seu povo. E porque o sabemos é que devotamos o melhor dos nossos esforços no sentido de que os dividendos do crescimento econômico se ajustem e correspondam, de modo equitativo, às necessidades nacionais."

E na parte conclusiva do discurso sucinto e objetivo, declarava:

"O Acordo de Cooperação e Complementação Industrial que hoje celebramos, constitui-se num marco precursor desta nova realidade americana, que surge com força denominadora e crescente proveito: a evidência de que, no sistema continental, não cabem nem surtem frutos, processos de desenvolvimentos autárquicos ou que não levam em conta o peso dos interesses solidários. Ao plantarmos este marco no vasto panorama das nossas relações, e que se estende para além dos limites de meros interesses imediatistas, alicerçámo-lo, por isso, em sólidos e resistentes princípios de conduta política e econômica. Sabemos que as bases de tão importante empreendimento assentam-se sobre a confiança recíproca que inspira e fortalece a vontade política dos nossos dois países, no sentido de ampliar o campo de sua cooperação e estreitar os vínculos de sua associação. Mas, também, sabemos que essa vontade e confiança vingaram e prevaleceram porque se fez consenso em que os empreendimentos contemplados são mutuamente vantajosos para o Brasil e a Bolívia. Com esse espírito negociamos, com ele elaboramos os instrumentos suscetíveis de levar-nos a nossos objetivos e por ele pautaremos os caminhos de nossa ação futura".

James T. Shotwell escreveu, há menos de uma década, um ensaio sobre "A Interpretação da História" e reservou o último capítulo para reflexões sobre a América, onde indaga:

"Então, qual será o modo de enfrentar esse desafio ao mundo livre? Tanto a História como os acontecimentos desses últimos anos de crise, apontam numa só direção: paz, baseada na liberdade e justiça. No fim, esses grandes ideais devem-se tornar realidade."

Na Bolívia — e pedimos vênia para observar a ocorrência — jovens, que não sabemos quantitativamente o que representam, mas que são jovens e isto é, para nós, importante, e políticos procuraram explorar o Acordo como lesivo aos interesses daquele país irmão.

O gás que o Brasil vai comprar é atualmente queimado. A siderurgia que a lucidez do Governo boliviano, chefiado por Banzér, vai fundar, representa um dado básico no seu desenvolvimento econômico, talvez, como Volta Redonda foi para nós.

Onde, na equivalência dos interesses e na grandeza dos propósitos, no racionalismo da reciprocidade, existem cláusulas lesivas ou imperialistas?

É preciso que se vire a página da História, porque o capítulo do colonialismo está morto. O imperialismo não sobreviverá como sanguessuga das forças dos povos subdesenvolvidos.

Repitamos Shotwell:

Mas, com rapidez sem igual na História, os propósitos variados das nações estão alinhados, apesar dos métodos contrários dos comunistas. Porque, subjacente a todas as ideologias conflitantes, permanece o fato final de que a ordem moral do mundo é, por fim, um problema vivo na política prática."

E é esse novo capítulo da História do mundo, onde não haverá lugar para hegemonias, porque o trono é da Justiça e da Paz, onde não se admitirá o egoísmo, porque a força que ligará as nações há de ser a solidariedade, será a nova era da História, a era da Cooperação.

O Brasil, pelo Presidente Ernesto Geisel, em Itaipu, em Cochabamba, em Lagoa Mirim, ao assinar esses Acordos e ao proclamar a força da solidariedade como fator dinâmico da História, escreveu magnífica página dessa nova Idade, para a qual somos vocacionados pelo ideal, pelo destino e pela determinação dos nossos Estadistas. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — José Augusto — Italílio Coelho — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1974 (nº 1.734-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na Justiça do Trabalho da 1ª Região, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, no Estado do Espírito Santo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 153 a 155, de 1974, das Comissões

- de Serviço Público Civil,
- de Legislação Social e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1974 (Nº 1.734-B/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cria, na Justiça do Trabalho da 1ª Região, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criada, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A jurisdição da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória é extensiva aos municípios de Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana e Serra.

Art. 2º É criado, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, um cargo de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, a ser provido na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criadas duas funções de Vogal, sendo um representante de empregadores e um representante de empregados, para atender a Junta criada no Art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 4º Os mandatos dos titulares de que trata a presente lei terminarão simultaneamente com os da Junta da respectiva Região, atualmente em exercício.

Art. 5º É criado, provisoriamente, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 1ª Região, um cargo em comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo 5-C.

Art. 6º As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares da Junta de Conciliação e Julgamento, criada por esta lei, poderão ser atendidas, se assim solicitar o Tribunal da 1ª Região, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1º A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação de cargos necessários à lotação da Junta, observado o disposto nos Arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 7º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região providenciará a instalação da Junta ora criada.

Art. 8º A despesa para execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1974 (nº 1.795-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na Justiça do Trabalho da 2ª Região, a Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 159 a 161, de 1974, das Comissões:

- de Serviço Público Civil,
- de Legislação Social, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 1974
(Nº 1795-B/74, na Casa de origem)**

DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cria na Justiça do Trabalho da 2ª Região a Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criada na 2ª Região da Justiça do Trabalho uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto é extensiva aos municípios pertencentes às Comarcas de São José do Rio Preto, Catanduva, Mirassol, Monte Aprazível, Nova Granada, José Bonifácio, Tanabi e Palestina.

Art. 2º É criado, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, um cargo de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, a ser provido na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criadas duas funções de Vogal, sendo uma de representante de empregadores e uma de representante de empregados, para atender à Junta criada no Art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 4º Os mandatos dos titulares de que trata esta lei terminarão simultaneamente com os das Juntas da respectiva Região, atualmente em exercício.

Art. 5º Fica criado, provisoriamente, nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região, um cargo em comissão de Chefe de Secretaria, Símbolo 5-C.

Art. 6º As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares da Junta de Conciliação e Julgamento criada por esta lei poderão ser atendidas, se assim o solicitar o Tribunal Regional da 2ª Região, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1º A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2º Verificada a inexistência de servidores a serem distribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação da Junta, observado o disposto nos Arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 7º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região providenciará a instalação da Junta ora criada.

Art. 8º A despesa para a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente:

O Presidente nacional do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, recebeu um telegrama do Deputado Estadual de São Paulo, Alberto Goldman, comunicando que o seminário organizado pelo nosso Partido, em cumprimentos aos Estatutos do MDB e de acordo com a Lei Eleitoral, que determina a realização de Cursos de Formação de Líderes, tem sido sistematicamente hostilizado, e até mesmo proibido na Capital do grande Estado bandeirante.

Assim é que a reunião programada, a princípio, para a Sala do Tribunal de Contas, não pôde ser realizada, porque a Policia aconselhou que não fosse cedida aquela sala. Mais tarde pensaram fazê-la na Câmara Municipal e, depois, na Sala do Estudante, da Faculdade de Direito. Todas elas foram sistematicamente negadas ao nosso Partido.

Estavam convidadas para fazer conferências nesse seminário as mais ilustres personalidades da Capital de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Trazendo estes fatos ao conhecimento público, espero que as autoridades que assim estejam procedendo modifiquem as suas atitudes e reconheçam que o Movimento Democrático Brasileiro é a Oposição legalmente constituída neste País e tem o direito de se reunir livremente.

O tratamento é discriminatório contra o nosso Partido porque, enquanto assim estão procedendo, a ARENA vem realizando, na cidade de São Paulo, reuniões semelhantes, e nos mesmos locais em que pretendíamos fazer as nossas.

Estou certo de que o Sr. Governador de São Paulo e o Sr. Ministro da Justiça tomarão as providências que este caso está a exigir, permitindo que os nossos correligionários, da Capital Bandeirante, se reúnham livremente, num direito assegurado pela Constituição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concede a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara viveu ontem uma grande tarde: é que, numa atitude nobre e justa, concedeu o título de "Cidadão Benemerito do Estado da Guanabara" ao Dr. Dahas Chade Zarur, Diretor-Geral da Santa Casa de Misericórdia daquele Estado.

Ninguém ignora a importância daquela instituição, tal é a história, a tradição, a sua participação na vida do nosso Estado, e a sua enorme benemerência. Por isso, ao processar aquele ato solene, a Assembléia Legislativa contou com as presenças: do Provedor-Geral da Santa Casa, Ministro Afrânia Costa; do representante do Governador do Estado; do representante do Cardeal; do Presidente do Tribunal de Justiça; do representante do Marechal Dutra; da Irmandade, além de grande número de Professores e dentre eles, este sábio mestre tão querido, cujo nome declino com o maior respeito e admiração, Professor Magalhães Gomes. Lá também esteve grande número de estudantes, crianças das escolas filiadas à Santa Casa. Uma multidão considerável se comprimiu em todos os compartimentos, em todos os espaços, da Assembléia Legislativa. Foi uma concentração digna de registro, Sr. Presidente. O homenageado é um homem admirável, pelo seu trabalho, pelo seu esforço, pela sua inteligência e pela sua bondade. Sempre solícito e disposto a colaborar, a ajudar, a servir, mas, colocando em primeiro plano o seu coração.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Exº me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Devo dizer a V. Exº que só não compareci à Assembléia Legislativa da Guanabara, por não poder ausentar-me de Brasília nestes instantes que antecedem à chegada da Mensagem Presidencial que tratará da reunião dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Telefonei para o Dr. Dahas Chade Zarur hipotecando-lhe minha solidariedade e dando-

lhe os meus parabéns pelo galardão ontem recebido, de cidadão benemerito do Estado da Guanabara. Carioca, ele o é, pela certidão de nascimento, mas essa benemerência certificada pelos representantes do povo como que auréola todos os bons serviços prestados por esse extraordinário homem público à coletividade guanabarina. Escritor primoroso, homem leal, de uma dedicação sem limites; basta dizer a V. Ex^e que, sendo um funcionário graduado, Diretor-Geral da Santa Casa, é o primeiro que chega, não tem hora para almoço, é o último que sai, raramente janta. Sua capacidade de trabalho é extraordinária, seu conceito entre os funcionários e os médicos é imenso. Sei que, ainda ontem, um dos clínicos mais conceituados da Santa Casa e um dos professores do maior gabarito chegavam ao gabinete do Dr. Dahas Chade Zarur e convidavam-no a fazer uma visita e um anfiteatro ia levar o seu nome. São homenagens e homenagens. Isso fere a sua modéstia. Hoje, esse cidadão é uma figura que se identifica muito com a honestidade. Não há um doente no Rio de Janeiro — aqui vai um depoimento sincero — e também no meu Estado, onde há um déficit de assistência hospitalar, que bata à sua porta e não seja atendido. Preciso acrescentar ainda o favor que nós, fluminenses, lhe devemos, pelas Escolas de Medicina no interior, a de Valença, de Vassouras, de Volta Redonda e de Campos. Não dispondo de hospitais-escolas, o Dr. Dahas Chade Zarur facilitou o convênio, para que, no quinto e sexto anos, os alunos fizessem o estágio indispensável para receber o diploma de médico. Hoje, ele é um homem que não pertence só ao Estado que representamos aqui ainda; V. Ex^e e eu; por ora — porque, depois, estaremos todos representando o novo Estado do Rio de Janeiro. Mas, ele já é um cidadão fluminense, vai voltar ao gentilício de anteriormente. Ele, sendo carioca, no momento, já é o fluminense que todos admiramos e que, neste instante, V. Ex^e homenageia, com minha integral solidariedade.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado. O aparte tem o respaldo da sua amizade àquele homem que V. Ex^e diz que é simples: é, realmente, simples, humilde e modesto. Mas, é também um gigante para trabalhar e servir.

V. Ex^e fez referência ao esforço do Dr. Zarur em favor das Faculdades de Medicina da terra fluminense. Que direi eu da sua colaboração, da sua dedicação em favor das Faculdades Médicas da Guanabara? Pois a Santa Casa de Misericórdia é a grande meca da cultura dos estudantes de Medicina; todos nós, médicos, passamos por ali, é o grande laboratório de preparação dos que estudam, para que possam, no futuro, servir melhor à Medicina e à Sociedade. S. S^t, gosta, realmente, de trabalhar e de ajudar os estudantes, os médicos, os funcionários, as freiras, as crianças das escolas. Enfim, está sempre presente em tudo. Representa alma e o coração da Santa Casa de Misericórdia. O Provedor tem, no Dr. Zarur, um esteio admirável. Por isso, o povo carioca, ontem, vibrou, na Assembléia Legislativa, com esse ato que não foi um ato de rotina, mas de extraordinária significação, marcado por tão altas presenças, e que merece registro no Senado.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — V. Ex^e faz muito bem em focalizar, no plenário do Senado da República, a figura do Diretor-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, o Dr. Dahas Chade Zarur. Eu, como Membro da Mesa daquela notável entidade, venho acompanhando a atuação desse jovem — porque ele é jovem, embora tenha cabelos grisalhos — Dr. Zarur, que encarna a alma, o espírito vigoroso dos dirigentes da Santa Casa de Misericórdia. Daí o prestígio, o apoio justo, que o Ministro Afrânio Costa dispensa a S. S^t, assim como toda a Mesa. Como V. Ex^e não ignora, e sabem, sobretudo, os que vivem no Rio de Janeiro, a Santa Casa reúne, em sua Mesa, as figuras mais expressivas da República nos diferentes setores de suas atividades. Talvez seja eu o mais humilde de seus

membros. Lá, todos nós temos pelo Dr. Chade Zarur um apreço especial, não por uma questão afetiva, mas de justiça, merecedor que é da atenção geral daquele que acompanham os trabalhos da Santa Casa e com ela cooperam, a começar pelo Provedor, o eminentíssimo Ministro Antônio Afrânio Costa. E precisam fazer isto, para motivar e compensar o trabalho primoroso e humano que S. S^t desenvolve na Santa Casa. Sr. Senador Benjamim Farah, eu deveria ter ido ontem assistir à homenagem que o Dr. Chade Zarur recebeu da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, mas não me foi possível afastar-me de Brasília, por motivos de ordem superior. De sorte que desejo dar a V. Ex^e os meus aplausos pela felicidade com que se está conduzindo neste depoimento, que servirá, como já disse anteriormente, de incentivo ao trabalho que o Dr. Chade Zarur realiza na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, como seu Diretor-Geral.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, e, cada vez mais, me convenço do acerto de fazer este registro. Primeiro, veio a solidariedade do meu caro companheiro e colega, Senador Vasconcelos Torres, com o qual, conforme S. Ex^e disse, dentro de pouco tempo, estarei representando a mesma União federativa. S. Ex^e, ainda há poucos dias, acompanhou o trabalho ingente do Dr. Chade Zarur na transladação dos restos mortais do grande tribuno, cognominado "O Tigre da Abolição", José do Patrocínio.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador) — Sem o Dr. Zarur nada teria sido possível na grande solenidade, com aquela apoteose a que V. Ex^e assistiu.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, Sr. Senador Vasconcelos Torres.

José do Patrocínio — tenho a certeza de que o Senado não ignora — foi servidor da Santa Casa de Misericórdia, onde trabalhou, na sua juventude, e gozou sempre de um carinho muito grande. Tanto assim que, em vida, como depois de morto, ali recebeu aquela dedicação e aquele gesto de respeito à sua figura. A Santa Casa guardou, durante setenta anos, os despojos de José do Patrocínio e agora, com tristeza e com saudade, os entrega ao Estado do Rio. E foi o Dr. Zarur o elemento coordenador, aquele que mais se esforçou, que mais propugnou por todo esse trabalho de transladação. Ele compareceu à cidade de Campos, onde o Senado se fez representar através do Presidente desta Casa, o Senador Paulo Torres, e dos Senadores Vasconcelos Torres e Amaral Peixoto. Eu também tive a honra de comparecer a essa solenidade. O Senado lá estava, portanto.

É oportuno o aparte de solidariedade do nobre Senador Vasconcelos Torres. Depois, a Paraíba, sempre presente e atuante aqui, através do Senador Ruy Carneiro, não quis ficar indiferente, impermeável à minha fala, quando trago à tribuna do Senado esta figura que é uma figura-família, comum do Rio de Janeiro. Homem simples, homem modesto, mas um grande homem pelo que ele representa, pelo que ele faz, pelas suas intenções, enfim, pela vida que evidencia naquele grande nosocomio que é a Santa Casa. A Santa Casa, de tradição extraordinária que vem da madrugada dos tempos, a Santa Casa que foi criada por aquele grande apóstolo que foi o Padre José de Anchieta.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Perdoe mais uma interrupção, Sr. Senador. O Dr. Zarur tem acolhido na Santa Casa de Misericórdia grande quantidade de paraibanos pobres que adoecem e que não sendo do INPS se socorem das enfermarias daquele nosocomio, pelas mãos generosas do Dr. Zarur.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado por mais esse aparte de V. Ex^e.

Como se vê, a Santa Casa serve à Guanabara, ao Estado do Rio, à Paraíba, aos Estados, enfim, ao Brasil. É uma instituição extraor-

dinária, uma instituição que tem prestado os mais úteis e humanos serviços a este País. Há tempos ela tem a colaboração, a presença, a dedicação, o serviço desse grande colaborador que é o Dr. Zarur; homem que tem uma vida criadora, uma vida posta sempre à disposição da coletividade.

A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara pratica um ato de absoluta justiça que merece os nossos aplausos. Ouvi atentamente o discurso do Dr. Zarur, modesto, humilde; transferiu todas as homenagens à grande instituição que serve, a Santa Casa.

Quero, desta alta tribuna do Senado da República enviar, também, minha congratulação à Assembléia Legislativa, minha saudação ao povo da Guanabara que através da sua Assembléia homenageou esse homem que é digno de nosso respeito, da nossa admiração e, principalmente, da nossa gratidão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante minha estada na III^a Conferência Interparlamentar de Nairobi, no continente africano, ao lado das preocupações maiores com o meio ambiente, objeto da reunião, outros problemas que afligem os países em desenvolvimento estiveram presentes; senão no temário da Conferência, pelo menos nas trocas de impressões entre os seus integrantes.

A grande preocupação mundial da carestia de alimentos para os povos em crescimento constante, leva-nos ao exame dos variados fatores que influem para a escassez ou para o aumento da produção.

Um fenômeno que me tem chamado sempre a atenção é o da erosão, cuja ação continuada tanto tem prejudicado e empobrecido as atividades agrícolas do País.

Socorri-me de técnicos na matéria a fim de abordar o assunto com possibilidade de maior penetração no seio daqueles que podem ajudar o Brasil a se racionalizar no setor, pois talvez não bastasse dizer apenas da urgência das providências.

Os dias atuais estão marcados pela necessidade imperiosa de se incentivar a produção agropecuária, de forma a propiciar ao homem uma dieta alimentar mais rica em nutrientes, especialmente no que se relaciona com a proteína animal.

Ocorre que a remuneração da grande maioria da população ativa brasileira gira em torno do salário-mínimo.

Para que se possa oferecer a essa população ativa e aos respectivos dependentes uma alimentação de maior valor nutritivo, cumpre elevar a produtividade no setor primário, de forma a tornar mais baixo o custo da produção rural e fazer crescer o poder aquisitivo dos que moruem nos campos.

É verdade que o aumento da população brasileira vem determinando o crescimento da produção rural. Mas, esse crescimento provém quase que exclusivamente da incorporação ao sistema produtivo de novas áreas de terras.

Não há com efeito introdução sensível de tecnologia mais moderna que enseje a melhoria dos índices de produtividade.

O sistema primitivo de exploração do solo vem, por outro lado, ocasionando a destruição dos recursos naturais. Os campos tendem à desertificação. O homem precisa capacitar-se de que o solo é a maior dádiva que recebeu da natureza.

Em razão da ação conjugada da água, do ar e da luz solar, pode o solo alimentar a vida vegetal que, por sua vez, nutre a animal e aquela e esta, reunidas, sustentam a vida humana.

Desde as épocas mais remotas que os solos estão submetidos a processos diversos responsáveis pela remoção de suas partículas. Apenas, a cobertura vegetal vinha evitando que o deslocamento se fizesse com maior intensidade.

Esse fenômeno teve início logo que o homem começou a lavrar a terra, rasgando-a com instrumentos toscos, do que resultou sensível diminuição na coesão do respectivo solo.

O afrouxamento da sua contextura é uma prática particularmente nociva, porque faz desencadear um processo de erosão em lençol, mais conhecida como erosão laminar, que se caracteriza pelo arrastamento do solo superficial, arável, denominado também de horizonte, que é exatamente a lámina de solo que oferece as condições propícias ao desenvolvimento das espécies vegetais.

O deslocamento semanal de alguns metros cúbicos de solo geralmente não é notado. Se no entanto esse fenômeno prossegue ano após ano, já no curso de 3 ou 4 décadas tal arrastamento poderá ensejar a remoção daquele solo superficial, arável, o qual conforme já salientei é o responsável pela vida vegetal, pois é nele que se processam os fenômenos químicos e biológicos, em razão dos quais pode ele oferecer à planta os elementos nutritivos essenciais ao cumprimento pleno de sua função econômica. As raízes pivotantes, profundas, das árvores de grande porte, geralmente têm mais o poder de fixar a planta ao solo, pois que as radicelas existentes em sua volta, nas zonas mais profundas do solo, não poderão propiciar ao vegetal a oferta de alimentos em quantidade capaz de atender às necessidades de sua manutenção e desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta de um programa técnico, objetivo e compatível com as necessidades do País, de defesa do solo, vem ocasionando sensível prejuízo ao Brasil, pois, segundo afirmam os estudiosos desse assunto, o nosso País perde, cada ano, 500 milhões de toneladas de terra, arrastadas pela erosão laminar, o que corresponde à evasão de uma camada uniforme de 15 centímetros de espessura, numa área de 280 mil hectares. Isso significa que, cada ano, 2.800 propriedades de 100 hectares se transformam, tornando-se quase totalmente arruinadas.

Com esse arrastamento total, os solos brasileiros perdem, cada ano 3 milhões de toneladas de carbono, 6 de matéria orgânica, 270 mil toneladas de nitrogênio, 50 de fosfato, 27 de potássio, 355 de cálcio e 48 de magnésio.

Os técnicos do Estado de São Paulo evidenciaram que a erosão destrói 88 milhões 334 mil toneladas de terra anualmente naquele Estado, sendo significativo o prejuízo apurado pela perda dos componentes do solo, traduzida em um milhão de toneladas de matéria orgânica, 600 mil toneladas de carbono, 53 mil de nitrogênio, 11 mil de fósforo, 5 mil de potássio e 59 mil de cálcio.

O agrônomo Mario Dutra, da ACARESC de Santa Catarina, em artigo publicado faz afirmações como as seguintes:

"Segundo dados de pesquisa de campo, um hectare (10.000m²) utilizado em culturas anuais e sem conservação do solo, pode em 65 anos perder uma camada de 20 centímetros de espessura, somente pelo efeito da erosão causada pelas águas da chuva.

Agora, se o cultivo for feito usando-se conservação do solo, levariam 570 anos para ser perdida a mesma camada de 20 centímetros.

"Se observarmos as lavouras do oeste de Santa Catarina veremos que na sua grande maioria elas ainda não possuem um perfeito sistema de conservação do solo. O agricultor, no afã de utilizar palmo a palmo sua propriedade, não protege as áreas agricultáveis da maneira que elas mereceriam.

O agricultor cura as "doenças" que a sua terra mais se ressentente, como acidez e baixa fertilidade, mas não usa os meios profiláticos que a livraria de seu mal maior, a erosão.

A cada chuva que passa são toneladas de terra, de calcário, de adubo, é o trabalho do agricultor que se vai, tudo porque ele não dispensou alguns dias de trabalho, alguns litros a mais de óleo na proteção de suas terras contra a erosão."

Cabe aqui, considerar que não é somente a erosão responsável pela perda dos elementos nutritivos existentes no solo. As águas de percolação provocam a lavagem dos elementos nutritivos arrastando-os para regiões profundas, onde não chega a ação das raízes; a

combustão do solo em razão das condições climáticas das regiões equatoriais; a queimada provocada pelo próprio agricultor na sua ânsia de sobreviver ante o mundo de tantas dificuldades ou na sua ganância de obter maior lucro, com um mínimo de dispêndio; a falta de fertilização do solo, que nada mais é que a reposição anual dos elementos retirados do solo e não devolvidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fenômeno se inicia mais ou menos da seguinte forma. As variações do clima e do estado do tempo em geral provocam a decomposição e a desagregação das rochas. O solo e a rocha, esta assim fragmentada, são conduzidas pela ação do vento, ou da água. Neste caso, vão seguindo os cursos d'água, quer lentamente, partícula por partícula, quer em volume mais acentuado, pelo escorregamento em massa de solo e de rochas decompostas.

Em decorrência dessa ação contínua, várias montanhas têm sido destruídas, transformando-se em verdadeiras chapadas, enquanto os materiais arrastados pela água vão obstruir lagos, formando extensos terrenos de várzeas ou determinando a existência de grandes deltas na zona marítima.

Assim, enquanto determinadas partes da superfície terrestre vão gradativamente atingindo cotas acima do nível do mar, outras vão também aos poucos se transformando em terrenos de cotas abaixo do nível das águas marinhas.

O exame minucioso de morros cobertos de florestas, permite verificar como os declives formam curvas suaves, seus vales caem de maneira muito uniforme, os cumes das colinas são arredondados, sendo muito rara a existência de linhas retas ou arestas no seu contorno. Essa paisagem é característica das regiões úmidas ou semiúmidas, cuja cobertura vegetal foi efetivamente poupana, bem ao contrário da paisagem das regiões áridas, cujo contorno é comumente anguloso. Fundos chatos, flancos verticais, bastantes íngremes caracterizam regiões de baixa pluviosidade. Aqui e acolá se encontram grandes "mesas" e resíduos da chapada outrora existente, formando figuras interessantes, que atraem a atenção das pessoas que por ali circulam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas diferenciações substanciais entre as paisagens das duas regiões de climatologias distintas resultam da maior ou menor proteção oferecida ao solo, pela presença mais ou menos acentuada de vegetais. Isso, porque, a copa das árvores amortece a força da chuva que se precipita sobre uma região constituída de florestas. Assim, a água que cai sobre o solo o encontra revestido das folhas caídas, recobrindo-o como se fora um espesso tapete. Essa cobertura absorve a água que cai das folhas, reduzida quase a gotas, pelo fato de sua intensidade ter sido bastante amortecida.

A existência de humus mantém o solo poroso propiciando a penetração da água, onde fica armazenada para ser usada no período da seca.

A cobertura do solo pelas árvores e pelas folhas nele caídas, impede a ação direta dos raios solares, evitando a evaporação da água armazenada e promovendo ipso-fato a sua conservação.

A existência de cobertura vegetal é responsável não somente pela fixação do solo, mas também pelo seu enriquecimento contínuo, devido aos vegetais que caem sobre ele e entram em estado de decomposição.

A vegetação também contribui para a fixação do solo, protegendo-o, por igual, da ação perniciosa das águas correntes e dos ventos.

A derrubada das florestas, a queima dos vegetais, a aração das terras, tornam o solo sujeito a ação dos ventos e das águas. Essas práticas provocam o que se denomina de erosão acelerada, para diferenciar daquela cuja existência se verifica apenas pela exposição do solo aos fenômenos naturais, antes referidos.

A erosão em lençol, ou erosão laminar pode num aguaceiro formar sulcos com alguns centímetros de profundidade, os quais, se não forem corrigidos, vão se desenvolvendo a ponto de se transformar em vossorocas, que são um tipo de erosão mais acentua-

da formando os sulcos bem profundos, com vales e com paredes laterais escarpadas.

A restauração dos terrenos com vossorocas é muito mais onerosa, qualquer que seja o processo utilizado, quer pela obstrução desses sulcos, quer pela construção de barragens. Um pequeno rego pode, em pouco tempo, em função das grandes chuvas, transformar-se em sulcos tão profundos a ponto de esconder um animal de grande porte.

Muito embora as chuvas violentas sejam mais rápidas, são elas responsáveis pelos maiores prejuízos resultantes da erosão laminar e da erosão em vossoroca.

O excesso de cabeça de gado num terreno produz também intenso pisoteio das pastagens, promovendo a exposição do solo superficial e propiciando a instalação do fenômeno da erosão. O solo poroso, coberto de pasto, torna-se compacto, transforma-se numa superfície lisa, por onde a água não penetra. Por esta razão, em breve, vários sulcos estão formados, podendo, conforme a topografia do terreno e a intensidade das chuvas, transformar-se em outras vossorocas, que impõem difícil e cara restauração do solo.

O princípio universalmente adotado, é o de que o solo não se resume apenas à propriedade de um cidadão ou empresa. Muito mais do que isso, representa ele um valioso patrimônio de uma nação, que, por isso mesmo, tem o dever de coordenar os estudos e participar dos projetos inerentes à sua conservação.

Para que se possa obter boa exploração do solo, conservando-o cuidadosamente, deve-se verificar que cada hectare seja utilizado levando-se em consideração as suas necessidades e as suas possibilidades.

A pedologia decidiu estudar cuidadosamente os procedimentos para atender a essa determinação.

Consistem tais processos no levantamento do inventário, enquadrando-se o solo numa das 8 classes de terras, divididas segundo a respectiva capacidade de utilização.

Esse serviço exige conhecimentos técnicos e práticas dos sistemas de classificação, na distinção dos diferentes tipos de solo, no reconhecimento expedido das várias classes de declive e no exame mais minucioso dos aspectos que envolvem a erosão, quer no que se relaciona com a sua qualidade, como também no que respeita à quantidade.

Em função desse exame, o grupo das terras próprias para a lavoura compreende 3 classes: a dos solos que não exigem práticas especiais, a dos que exigem práticas simples e a dos que exigem práticas intensivas.

A quarta classe é constituída de solos com capacidade de uso limitado, exigindo práticas intensivas e constitui o grupo de terras próprias para a lavoura esporádica ou de curta duração.

Em seguida, vem o grupo de terras impróprias para a lavoura, porém apropriadas à vegetação permanente, compreendendo 3 classes: a que enseja o uso das terras sem restrição ou práticas especiais, a com restrições moderadas no seu uso e a com severas restrições quanto a seu uso.

Por fim, vem o grupo das terras impróprias para a lavoura, pastoreio ou silvicultura que é constituído da classe de terrenos muito acidentados, terras arenosas, úmidas ou áridas, impróprias para a cultura, pasto ou florestas, mas que podem ser utilizadas como refúgio para a fauna silvestre.

A conservação dos recursos naturais constitui hoje uma especialização muito importante da agronomia, que vem cada dia mais aperfeiçoando o estudo das técnicas especializadas em explorar o solo sem destruí-lo e, mais ainda, dos que vêm se dedicando ao exame das indicações de restauração do solo, mesmo aqueles mais exauridos e mais estragados pela erosão em vossorocas.

No meu entender, deve o poder público insistir com intensidade no preparo de especialistas em conservação e restauração do solo e penetrar, com coragem, na seara do financiamento às práticas conservacionistas.

Tal financiamento exige que os juros do capital emprestado sejam baixos e os prazos longos, pois se trata de procedimentos que só oferecem resarcimento a prazos também longos. E, há casos, também, em que o projeto de conservação ou de restauração do solo é tão oneroso que excede à capacidade de pagamento do proprietário rural, devendo o próprio Governo, através de fundos especiais, assumir o encargo da parte do investimento conservacionista que excede à capacidade de pagamento do mutuário. Isso, tendo em vista aquele princípio já antes referido de que sendo o solo um patrimônio da própria nação, cabe também ao poder público o dever de cuidar da sua conservação, bem como da restauração dos solos erodidos.

Mas, nem sempre é necessário o uso de medidas preventivas contra a erosão de caráter mecânico como sói acontecer em terrenos de solos friáveis, com extensos declives e elevada pluviosidade. Onde os solos tiverem capacidade de absorção rápida, os declives forem mais suaves e a pluviosidade não muito intensa, o trabalho de conservação do solo poderá ser feito mediante a utilização de práticas agro-nómicas, como o cultivo em curva de nível, a rotação de cultura ou a cultura em faixas.

Em qualquer dos casos, a lavoura é plantada seguindo uma linha perpendicular à queda das águas, sendo que na rotação de cultura e na cultura em faixas se intercala na lavoura principal o plantio de uma espécie vegetal como a leguminosa, que, espalhando-se pelo solo, reduz a velocidade do lençol d'água e, em consequência, diminui a erosão laminar. As diferentes espécies vegetais são plantadas em talhões, alternadas, variando a largura de cada faixa em função da declividade do terreno.

A cultura em faixa é considerada um dos métodos mais eficientes para se manter o solo conservado, desde que concorde para seu uso racional e enseja a adoção das sadias práticas conservacionistas.

A cultura em faixas ainda representa a grande vantagem de melhor orientar os trabalhos agrícolas, desde que passam eles a ser feitos necessariamente no sentido das curvas de nível, o que não ocorre no plantio comum, quando há mais dificuldade para se seguir corretamente a referida linha do nível.

A cultura de cobertura, que é formada pela espécie vegetal capaz de cobrir inteiramente o solo, é o melhor método para evitar as perdas decorrentes da erosão.

Se, pois, o solo estiver coberto, todas as perdas são muito reduzidas. Por isso, quando a cultura principal não enseja essa cobertura, deve fazer-se a cultura em faixa, intercalando-se entre as faixas da cultura principal outra lavoura em cobertura que impeça a erosão acentuada, reduza a enxurrada das águas, conserve a umidade, contribua para aumentar o teor de matéria orgânica do solo, diminua o arrastamento de elementos nutritivos disponíveis, como o nitrogênio nítrico. Por fim, depois dessa lavoura em cobertura enterrada, em seguida, a colheita, ainda produz ácidos orgânicos ou outros corpos compostos, que contribuem para a liberação de elementos nutritivos minerais. Essa lavoura em cobertura, além das vantagens acima enumeradas, serve para alimentação de animais na época da estiagem, para aumentar as safras de cereais, e a capacidade de absorção do solo é muito maior, e muito menor é a de infiltração da água.

Aliás, nesse capítulo de lavoura de cobertura, convém levantar o problema da divisão das lavouras em esgotantes, conservadoras e enriquecedoras.

As primeiras esgotam o solo porque dele retiram os nutrientes de que carecem, sem nada lhes restituir, pois o sistema de cultura que lhes é próprio não faz aumentar os teores dos elementos que elas absorveram.

As culturas conservadoras são as que exigem um mínimo de reabastecimento do solo, por isso são conhecidas como lavouras não capinadas. Elas fecham o terreno, impedem a erosão e, em consequência, evitam a perda de matéria orgânica e dos minerais.

Já as culturas enriquecedoras do solo não só conservam o solo, cobrindo-o inteiramente, como também restituem ao solo a matéria orgânica absorvida. As leguminosas, por exemplo, têm elevado poder de fixação do nitrogênio que absorvem da atmosfera, o que lhes enseja, por ocasião de serem enterradas, o enriquecimento do solo em seu teor de nitrogênio.

Na pecuária, o apascentamento adequado representa a decisão mais importante para que se proceda à utilização do solo, sem destruir as suas qualidades.

A época da pastagem do gado também é importante, pois quando o capim em fase de crescimento deve ser menos solicitado, o mesmo ocorrendo na época de verão, salvo quando se trata de determinadas espécies de gramíneas que têm de ser utilizadas tenras, por se tornarem lignificadas, ásperas ou de sabor desagradável depois que amadurecem.

A lotação das pastagens é outro fenômeno importante, até mesmo porque nos anos secos o limite ideal de animais por hectare tem de ser menor do que nos anos de boa pluviosidade.

Nos Estados Unidos da América, a reconstituição do solo e das reservas naturais é considerada hoje como um imperativo de segurança nacional.

Tal decisão permite ao Governo Federal legislar com mais propriedade sobre assunto de tanta relevância.

Para que a adoção dos princípios conservacionistas tenha efeito duradouro é necessário que se tenha sempre presente o preceito de que as terras devem ser submetidas a um processo de exploração dentro do conceito de uso apropriado.

Um terreno desnudo, desrido de solo, exige tratamento oneroso, mais adubos, maior pluviosidade, tornando a atividade rural mais difícil, mais cara e até mesmo impossível, em determinados casos.

Se se considerar que essas dificuldades se estendem a milhões de agricultores disseminados pelo País, verifica-se que esse problema atinge a vida social e econômica da própria Nação. Em razão da erosão, a população agrícola passa a ser constituída de "indivíduos subalimentados, sem roupa e sem abrigo", em muitos casos.

Em tais condições, nenhum país poderá apresentar índices concretos de prosperidade duradoura. Porque a erosão, contínua e acentuada, dos recursos naturais leva o melhor da terra, para o oceano, e tira a vitalidade de qualquer aglomerado humano.

Aliás, mediante um exame sumário do custo de práticas agrícolas se conclui que com essa utilização dos métodos conservacionistas o trabalho agrícola é mais fácil e menos oneroso do que mediante o uso de práticas primitivas, responsáveis pela intensificação da erosão. Assim, é mais fácil e menos oneroso conduzir um trator no sentido das curvas de nível, do que fazê-lo subir e descer morro na direção normal às curvas; por sua vez, para os animais de tração é muito menos penoso seguir a linha normal à queda das águas, do que acompanhar essa mesma linha, o que exige, quer na subida como na descida, um esforço bem mais acentuado.

O estudo já feito até hoje da ação nefasta das águas sobre os terrenos, bem como o exame das vossorocas, permite concluir que o sucesso do empreendimento agropecuário depende da ação correta de cada um, num trabalho anônimo de conjugação de esforços. Há terrenos em que as vossorocas vão caminhando até atingir à propriedade vizinha, escarpando os terrenos à montante. Em outros casos, a água acumulada indevidamente em uma propriedade pode provocar a erosão das terras de outra propriedade de cota mais baixa.

Do crescimento demográfico brasileiro, que apresenta índices bastante altos, resulta de pronto a elevação das pressões nascidas dessa população que cresce acentuadamente, sem encontrar, por outro lado, o aumento correlato do sistema produtivo, especialmente daquele que diz respeito ao setor primário dedicado à alimentação do homem e dos animais domésticos utilizados no suprimento de proteína animal ao cidadão patrício.

O esgotamento do solo em decorrência das práticas predatórias que caracterizam a agricultura brasileira vem ensejando o deslocamento contínuo do produtor rural, que caminha incessantemente em busca de solos mais férteis, abandonando sempre aqueles que destruíram ou que vão destruindo na sua passagem, naturalmente que inconsciente.

Acresce, ainda, que esse sistema de agricultura ainda se torna mais grave nas regiões equatoriais ou subequatoriais, que constitui parte substancial da área do território brasileiro. Isso por que, no Norte e Nordeste do País, a natureza ajuda o homem na ação destruidora do solo provocada pelas práticas primitivas de exploração.

Se bem que já exista no País algum trabalho isolado com a finalidade de deter essa avalanche destruidora, quer parecer que tais iniciativas, por serem isoladas, têm muito pouca significação.

A matéria, pela sua importância, tem de ser coordenada pelo Governo Federal a quem caberá promover uma programação de âmbito nacional, com a participação dos Estados, exatamente agora, quando se começa a descobrir e explorar os solos da Região Amazônica.

A preservação dos solos daquela extensa área do território nacional deve constituir um imperativo de segurança nacional, para que não ocorra a desertificação daquela imensa zona agrícola, que já se apresenta como uma magnífica esperança aos brasileiros.

São essas considerações que achei por bem trazer ao conhecimento do país, preocupado com o que vem ocorrendo no Estado que represento e em tantos outros Estados do Brasil, no que se refere à destruição do solo arável, prevendo, portanto, o que possa acontecer em outras regiões, mais sujeitas ainda à destruição dos recursos naturais, feita, por incrível que pareça, com a participação do próprio produtor rural, que tem de ser orientado para dar outro sentido ao processo primitivo de cultivar o solo, que ele ainda hoje mantém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas palavras quero deixar, aqui, o meu apelo ao ilustre técnico que ocupa, hoje, o Ministério da Agricultura, Professor Universitário, possuidor de um currículo dos mais brilhantes, para que tome a decisão inabalável e irremovível de encaminhar uma solução objetiva, com a finalidade de sustar a destruição desregrada que o próprio homem vem impondo ao solo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando amanhã se escrever a História dos dias que correm, muita gente criticará a censura imposta aos jornais, a qual perdura ainda durante o Governo do eminente General Ernesto Geisel, quando toda a Nação esperava que ela se esgotasse no dia 15 de março passado.

Mas, ao traçar esse quadro, se fará justiça a um jornal *O Estado de S. Paulo*, porque tem colaborado na divulgação da poética nacional, da Língua Portuguesa, dos encantos da nossa Literatura.

Depois de ter esgotado todo *Os Lusíadas*, agora envereda *O Estado de S. Paulo* pela divulgação de outros autores, alguns que já iam ficando esquecidos do público brasileiro.

Já agora o poeta escolhido é Fagundes Varela, o grande Fagundes Varela de que as gerações novas só tomam conhecimento pelo que consta da História da Literatura Brasileira, muitos não leram os seus primorosos versos.

O Estado de S. Paulo colabora com a Literatura nacional, ao divulgar esses versos. O de hoje, por exemplo, é a continuação do *Cântico do Calvário*, o que é realmente expressivo para um jornal que vive o "calvário" da censura prévia da imprensa.

É significativo que Fagundes Varela seja o autor escolhido e logo no *Cântico do Calvário*. Mas, não é só Fagundes Varela. Quem se lembrará, Srs. Senadores, nos nossos dias, de Domingos José Gonçalves de Magalhães? Só a experiência, só o espírito selecionador da direção de *O Estado de S. Paulo* recordaria o grande poeta, e logo para lembrar um dos seus cânticos mais conhecidos: *Perfil de Napoleão*, que termina com este verso: "Da liberdade, foi o mensageiro."

Ora, o jornal entregue à prévia censura à Imprensa começa falando de liberdade. Não há dúvida de que é expressivo e merece registro.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — A par da seriedade do assunto, estou a esperar que, um dia, o *O Estado de S. Paulo* se lembre de publicar, naqueles locais, dois discursos seus sobre o chôché e sobre a primavera. Enquanto não o fizer, ficarei a esperar.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Acredito, Sr. Presidente, que a censura prévia não permitirá nem o discurso sobre a primavera, nem sobre a arte do chôché. Nenhum dos dois serão republicados por esse matutino. De qualquer forma, não quero emparelhar a minha pobre prosa a esses versos primorosos, de poetas que deixaram tradição na Língua Portuguesa e, hoje, recordados pelo grande matutino paulistano.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o jornal de hoje, reproduzindo os versos de Domingos José Gonçalves de Magalhães, no seu *Elogio de Napoleão*, termina com estes versos:

Da Liberdade foi o mensageiro.
Sua espada, cometa dos tiranos
Foi o sol que guiou a Humanidade.
Nós um bem lhe devemos, que gozamos;
E a geração futura, agradecida,
Napoleão dirá, cheia de assombro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com assombro que vejo que, até hoje, continua a censura prévia à Imprensa no Brasil. Esperava que a primeira liberdade que se restaurasse neste País, tão logo tomasse posse o eminentíssimo General Ernesto Geisel, fosse a de imprensa, porque S. Ex^e é daquela pléiade de militares, de homens públicos que assessoraram o saudoso Presidente Castello Branco que, ainda em horas difíceis, de críticas severas, procurou sempre manter livre a Imprensa. Certamente S. Ex^e terá encontrado dificuldades para fazê-lo. Mas o *O Estado de S. Paulo* soube transformar as agruras da censura numa ode poética, numa coletânea de poesias que recordam as grandes figuras do passado e, algumas vezes até, os poetas primorosos do presente.

Este registro aqui fica com o reiterado protesto da Minoria contra a continuação da censura à Imprensa, principalmente numa hora em que todos esperávamos que ela já estivesse extinta. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa preclarissima Comissão de Relações Exteriores reuniu-se hoje pela manhã e um projeto de minha autoria foi apreciado, sendo relator o onipresente Senador Nelson Carneiro. S. Ex^e sugeriu que a proposição, que visa dar apoio logístico à projetada expedição do Clube de Engenharia e do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos ao chamado Continente Branco, fosse enviada ao Ministério das Relações Exteriores para o devido pronunciamento.

Não sei até que ponto é válida essa técnica de enviar a órgãos do Executivo pedidos de pareceres sobre proposições de autoria de parlamentares. Já ouvi dos Congressistas mais radicais que esses órgãos técnicos se demitem da capacidade de opinar e encontram essa válvula de escape que é o envio de uma proposição a um órgão relacionado com a idéia contida no projeto. Ora, Sr. Presidente, de acordo com os dados que tenho em mãos, resultantes de um requerimento que fiz a V. Ex^a e que foi deferido, poucos foram os órgãos que, solicitados a emitir uma opinião, responderam ao Congresso.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Um momento, Excelência. Não diria que isso envolve um desapreço, que seria muito forte de minha parte mas, Sr. Presidente, o fato é que a estatística e tive o cuidado de solicita-la e V. Ex^a me atendeu é muito dura. Falo para o Senado, sem falar na Câmara dos Deputados; ao que se pede não respondem mesmo, porque, aqui, ou se dá parecer favorável ou se dá parecer contrário.

Sr. Presidente, tem sido a norma e não serei eu quem contra ela irá rebelar-me.

Concedo o aparte ao eminente Colega Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Sou, nesta Casa, e fui, sempre, na Câmara dos Deputados, contrário aos numerosos pedidos de informações às autoridades do Executivo. Acho que a função é sempre do Legislativo, mas, quando se trata de política exterior, em que o Congresso age em harmonia com o Poder Executivo, é natural que o Poder Executivo opine, não sobre o mérito da proposição, mas sobre a conveniência; não sobre a constitucionalidade da proposição, mas sobre a oportunidade da realização, enfim, da aceitação ou não da medida que se pede. V. Ex^a sugeriu uma medida que tem controvérsias notórias nos países sul americanos. O Presidente Geisel, que V. Ex^a apóia e a quem a Minoria presta a sua homenagem, declarou, ao iniciar o seu Governo, que iria fazer uma política de aproximação com os países sul americanos, quebrando aquela velha tradição de estarmos sempre voltados para a Europa e para os países mais distantes. Ora, a proposta de V. Ex^a, levada pelos fins mais nobres e patrióticos, poderia interferir com essa política presidencial. Era, portanto, dever da Comissão de Relações Exteriores ouvir o responsável direto pela política externa do País, que é o Presidente da República. Na Comissão de Relações Exteriores foi feito este pedido por nós, na Comissão de Segurança também tinha sido feito, mas não participei daquela Comissão e não tenho nenhuma responsabilidade no fato. Mas hoje a Comissão de Relações Exteriores, atendendo a que a política externa é realizada pelo Presidente da República com a cooperação do Congresso, entendeu de aprovar o meu pedido de audiência do Ministro das Relações Exteriores. E fique certo V. Ex^a, e eu posso até antecipar, de que o atual ministro das Relações Exteriores, o ilustre Embaixador Antônio Azeredo da Silveira, responderá no prazo ao pedido formulado. Estou certo de que S. Ex^a não repetirá o velho hábito condenável, e nisso V. Ex^a tem inteira razão, de outros Ministros que deixaram de responder a numerosos pedidos e semelhantes, não só hoje mas no passado também, não só no Senado como na Câmara dos Deputados. Fique V. Ex^a certo de que o Ministro Azeredo da Silveira se apressará em dar a resposta, qualquer que ela seja, e a Comissão de Relações Exteriores examinará essa resposta, sem a ela se subordinar, mas levando em conta o ponto de vista de que também ao Executivo cabe a condução da política externa do País.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Desvanece-me a intervenção de V. Ex^a. Apenas gostaria de lembrar que a proposição tramitara pela Comissão de Relações Exteriores e, nesse jogo de bastão, Sr. Presidente, um passa para o outro e o outro passa mais adiante, e fica assim. Solicitado fora o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional. Esta, que, no meu modo de enten-

der, cuida não só da política interna, mas da política externa, qual o Itamarati e tem que se subordinar aos interesses da segurança nacional — deu parecer favorável. Agora, chega à Comissão de Relações Exteriores e há essa proteção. Não discuto com o meu eminente colega e amigo, Senador Nelson Carneiro, se descabida ou não. Aliás, S. Ex^a fez uma ressalva, agora, a respeito do Embaixador Azeredo da Silveira, ressalva com a qual concordo, por conhecer o espírito aberto, amplo, dinâmico e patriótico do Chanceler Azeredo da Silveira. Mas quanto ao receio preliminarmente apontado pelo Senador Nelson Carneiro, Sr. Presidente, ele não pode ser aceito, porque não há nenhum inter-relacionamento entre o pedido que estou fazendo, de apoio logístico à expedição brasileira à Antártida e um possível atrito com a Argentina e com o Chile, porque a Antártida é um continente aberto.

No ano geofísico internacional, aqueles que participaram de observações físicas ou meteorológicas tiveram direito a permanecer nessa área, de tanta importância para o Brasil. O fato de não termos assinado o tratado não invalida a pretensão que temos. E devo dizer que sou o porta-voz, no Congresso Nacional, particularmente no Senado, de todos os brasileiros que não ignoram a importância dessa área para o futuro do País, quer no terreno propriamente meteorológico — e este é importante — quer também no que tange à linha de transportes aéreo-internacional, na chamada Rota Polar, e também pelos recursos minerais existentes na Antártida, de que o Brasil, em parte carece e tem direito a usufruir.

Sr. Presidente, este é um assunto que já começa a apaixonar tanto civis como militares. Estou feliz pelo fato de que o circunspecto **Jornal do Brasil**, em editorial que tenho em mãos, vem apoiar a iniciativa consubstanciada no projeto de lei. Tenho a impressão de que o nobre Senador Nelson Carneiro não leu esse editorial, que rebate, inclusive, as alegações de S. Ex^a. Procederei à sua leitura, para que venha a constituir um *dossiê* que instruirá futuramente os órgãos técnicos desta e da outra Casa do Congresso Nacional, a fim de ser feito o exame — e aqui sem trocadilho —, frio, gelado, da matéria.

O **Jornal do Brasil**, na edição de 22 de maio, ou seja, ontem, colocou o assunto nos seus devidos termos, dizendo o seguinte:

“ANTÁRTIDA MULTINACIONAL”

O projeto brasileiro de enviar à Antártida uma missão científica deve, agora, amadurecer e concretizar-se. Quando era ainda incerta a situação política na Argentina, tal idéia, por parte do Brasil, poderia parecer açodada, e o plano arguido de inóportuno. A próspera e organizada Argentina dos dias correntes, senhora do seu presente e do seu futuro, terá, sem dúvida, uma visão correta da Antártida — que é a mais isolada área do globo — como uma terra em que muitas nações trabalham e que nenhuma, com exclusividade, ocupa. Pouco a pouco, firma-se o estatuto da Antártida como o de um território destinado à ampla e pacífica cooperação internacional.

Antes do Tratado da Antártida, assinado em 1959 e posto em vigor em 1961, sete Estados reivindicavam soberania territorial na Antártida: a Argentina, a Austrália, o Chile, a França, o Reino Unido, a Noruega e a Nova Zelândia. O Tratado de 1959, no entanto, introduziu uma moratória, uma suspensão de reivindicações de soberania. Hoje em dia, o Tratado da Antártida passou a incluir, além dos Estados já nomeados, mais África do Sul, Bélgica, os Estados Unidos, o Japão e a União Soviética. Mais cinco países que estão sendo admitidos, a saber, a Tcheco-Eslováquia, Dinamarca, Holanda, Polônia e Romênia.

Como se vê, aumenta o tempo todo o número dos países que têm acesso à Antártida, bastando, para entrarem, que sejam aceitos pelos 12 membros considerados fundadores e que se disponham efetivamente a conduzir ali projetos científicos

e econômicos. O Art. XIII do Tratado declara, taxativamente, que só mesmo "pode aceder qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas, ou qualquer outro Estado convidado a dele participar com o consentimento das partes contratantes".

A investigação sistemática da Antártida começou em 1957, em consequência dos trabalhos do Ano Geofísico International. Foram descobertos ali mais de 200 minerais, inclusive urânio, carvão e óleo. E, a partir do momento em que os Estados Unidos e a União Soviética se empenharam ativamente em pesquisas na Antártida, ficou quase que automaticamente aceita a ideia de internacionalização do chamado continente branco. As severas condições de vida e de trabalho na Antártida não incluem o Brasil entre os países que pretendem extrair riquezas ali. Mas, como diz o cientista Aristides Pinto, que visitou a Antártida e que dirige o Departamento de Ciência e Tecnologia do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos, "precisamos pelo menos fundar na Antártida um posto meteorológico". Segundo o Sr. Aristides Pinto, a Antártida exerce grande influência sobre o nosso clima. De lá, graças a observações meteorológicas permanentes, podemos prever o ciclo de cheias e secas no Brasil.

Não existe nenhuma razão válida para que o Brasil seja excluído de um território que dia a dia acolhe novas missões, dos mais variados países."

O editorial chega a uma conclusão que é também a minha, Sr. Presidente.

Que o Ministro Azeredo da Silveira — que vai receber esse expediente da conspícuia Comissão de Relações Exteriores, esta que assume grave responsabilidade perante a consciência nacional, ao tomar atitude dessa natureza — que o Ministro, repito, no tempo prefixado pela Constituição, responda. Quero crer, dado o caráter pacífico da missão, que outro não poderá ser o expediente senão de apoio, mesmo porque o meu projeto tem caráter autorizativo. E, a lattere, informo que, brasileiros empolgados com a idéia, já se estão reunindo para, independentemente — e isso conta muito a favor do País — conseguir recursos para aquisição de um navio quebra-gelo e, por conta própria, com apoio do Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos, seguir para lá. Mas são patrícios nossos, Sr. Presidente, que não têm estações de rádio, de radar, não dispõem de aviões e, num momento qualquer de surpresa, poderão ficar desamparados. Nem as nações vizinhas se opõem a essa idéia, a não ser os elementos radicais, principalmente os comunistas da Argentina e do Chile. Estes que não querem que o Brasil vá fazer essa expedição, cuidando, não de hegemonia nem de incorporação de território — que não é o pensamento de um brasileiro sequer — mas de proceder a estudos no sentido de preservar o nosso futuro porque amanhã esse continente poderá ser dilapidado. As espécies de peixes, por exemplo — tudo isso tem uma conotação que me dispenso agora de expor, falando de improviso, pois já fiz um relatório a respeito — têm de ser preservados. Hoje a Humanidade constitui uma espécie de patrimônio comum e não vai ser a vontade de um tiranete, de um demagogo portenho, ou de um sectário, ou de um elemento ligado a Salvador Allende que poderá impedir que o Brasil realize este objetivo, que deve ser incluído entre os grandes objetivos nacionais.

Sr. Presidente, saindo desse assunto, o principal que me trouxe à tribuna, queria pedir permissão a V. Ex^a, dada a urgência do assunto, para dar conhecimento de um memorial que recebi de Professores da Universidade Católica de Petrópolis que fizeram o Curso de Ciências Físicas e Biológicas desde a sua abertura no ano de 1967.

Esse licenciados estão na via crucis do Conselho Federal de Educação. Esse órgão — repito mais uma vez — exerce uma verdadeira ditadura contra os interesses educacionais brasileiros. Formados desde 1969, — o Conselho tinha ciência disso — alguns fizeram concurso, passaram e não puderam ser nomeados, porque o reconhecimento não foi feito.

Esses professores de Petrópolis e professores efetivos do Estado do Rio estão sendo prejudicados no enquadramento da carreira, sem que nada possam fazer ou pleitear junto às autoridades, por se encontrarem em situação irregular, independentemente da sua vontade.

Esse Conselho Federal de Educação, Sr. Presidente, não sei como ainda existe. Composto de elementos das mais diversas tendências tem impedido — isso é verdade, eles não gostam principalmente quando falo, mas é a realidade — o aprimoramento cultural da nossa juventude.

Se disserem que falo aqui e não cuido da qualidade do ensino, eu, de certo modo, aceito essa argumentação, como já foi objeto de comentário de um Conselheiro no plenário do Conselho Federal de Educação.

Não quero a má qualidade do ensino, Sr. Presidente, porque seria desmerecer aquilo que faço em minha vida e seria, também, um desserviço à mocidade da minha Pátria. Mas, há casos de estabelecimentos de ensino — por exemplo, o Instituto Abel em Niterói, dirigido pelos Irmãos Lassalistas, — que apresentaram o elenco de um magistério de primeira ordem para a organização de uma Faculdade de Direito, e o Conselho Federal de Educação não atende. Também, em Niterói, com a visita dos elementos do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, a Faculdade de Medicina da ASPN, que V. Ex^a tão bem conhece, e que tem procurado ajudar, também não pode funcionar. A Faculdade de Medicina em Nova Iguaçu, a Faculdade Integrada do Colégio Plínio Leite, a Faculdade de Filosofia pretendida pelo Professor Labachiel Vioti, um dos grandes educadores da terra fluminense, no Município de Santo Antônio de Pádua. E por aí afora, por esses "Brasis" afora.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quando nosso prezado colega, Senador Ney Braga, hoje Ministro da Educação, falava aqui se despedindo, eu, formulando votos de êxito para sua administração à testa daquele Ministério, tomei a liberdade de alertar contra a "ditadura" do Conselho Federal de Educação.

Colhido de surpresa, o eminentíssimo Senador Ney Braga disse que essa não era bem a sua opinião. Mas já deve estar sentindo que o Ministério da Educação, talvez seja, de todo o corpo ministerial, o único bloqueado em iniciativas, porque o Conselho se mete em tudo, faz programas, faz currículos, rejeita e relega a plano secundário a figura do titular de uma das pastas mais importantes e mais essenciais a este Brasil.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^a, talvez considerando os casos isolados que invoca, tenha alguma razão quando faz críticas aos indeferimentos de seus pleitos com base em pareceres do Conselho Federal de Educação, principalmente as pretensões no campo de escolas na área de Ciências Sociais. Mas gostaria de dizer a V. Ex^a que o Conselho não está exorbitando. O Conselho segue o que está escrito na Constituição. Cumpre, portanto, a sua função inspiradora de dirigir, de orientar, de assessorar o Ministério da Educação, no desenvolvimento de uma política nacional de Educação, dentro das perspectivas das necessidades do mercado de trabalho, dentro das necessidades do desenvolvimento nacional. Dirigindo a Educação num País como este, é possível que o Conselho cometa alguns equívocos, mas asseguro a V. Ex^a que os homens de primeira categoria, que o integram, professores da melhor expressão, homens que têm uma vida toda dedicada ao serviço do ensino, merecedores da gratidão desta Nação, se, por acaso, cometem esses equívocos, asseguro a V. Ex^a que foram na perspectiva de acertar; eles estão procurando dar aquele sentido alto ao problema da educação, acima de qualquer aspecto emocional, de qualquer aspecto que possa não ser considerado dentro de uma perspectiva de racionalidade, nos interesses

maiores de cumprir as tarefas constitucionais e legais que são obrigados. Em homenagem, portanto, ao Conselho, desejaria que V. Ex^e pleiteasse, com a veemência com que costuma pleitear os direitos da sua bela e querida província, o reconhecimento, a revisão das decisões, mas que fizesse uma justiça para o Conselho e para os homens que o integram. O Conselho e os homens que o integram, servem à República com o maior devotamento, a maior grandeza e merecem do Senado e da Nação o maior respeito.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Para os homens e as mulheres que o integram, o meu respeito pessoal.

Não nego, porque seria estultícia da minha parte, o valor intelectual dos membros do Conselho Federal de Educação. O que estou salientando é a exorbitância e o extravasamento das funções constitucionais que esse órgão de assessoramento deveria ter.

Meu Senador — e quase ia saindo aqui do subconsciente, por conta do coração e da "torcida", "meu futuro Governador do Amazonas", — o Conselho poucas vezes mantém diálogo com o Ministro da Educação. Com o Ministro Jarbas Passarinho, nosso prezado colega, a vantagem não foi muito grande porque, homem do diálogo, inteligente e capaz, realizou uma verdadeira política diplomática no trato com esses que dizem não ter compromisso com ninguém, que são nomeados por diferentes Governos e não acompanham — essa a minha opinião, respeitando o ponto de vista de V. Ex^e — a demanda do País, no que tange à criação de escolas superiores de ensino e de universidades.

O Ministro da Educação tem o poder limitadíssimo, diante da autoridade incontestável do Conselho Federal de Educação. Eles encaminham os pedidos ao Ministério da Educação e Cultura, pelo Departamento de Assuntos Universitários. Assisti a alguns debates ao longo da minha vida pública, e inclusive o Conselho Federal de Educação está em Brasília por minha causa — não digo assim, mas indiretamente por minha causa, — porque ele vivia na Guanabara e eu não compreendia que, sendo Brasília a Capital da República, lá, no belo Palácio do Ministério da Educação, se decidissem todas as questões relativas ao interesse do ensino no Brasil.

Esse caso de Petrópolis se soma a outros. Há má vontade. Há conselheiros simpáticos e inclusive, de uma grande parte, tenho a honra de ser amigo. Mas, Sr. Presidente, eles se colocam numa posição de vestais, de inatingíveis, de homens que não aceitam ponderações e, sendo quase todos eles teóricos, filósofos, místicos, não estando com o pé no chão da realidade educacional brasileira, querem, Sr. Presidente, a exemplo de Platão, criar, aqui, uma nova república universitária brasileira. Esse — Conselho Federal de Educação, em que pesem a integridade — e nisto estou com V. Ex^e — e a competência dos seus membros, não é o órgão ideal para assessorar o Ministro da Educação e Cultura.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Permito-me, e peço esclusas a V. Ex^e por insistir, e o faço não só na qualidade de Líder em exercício...

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Não estou atacando o Governo, mesmo porque tem muita gente no Conselho Federal de Educação que é contra o Governo, contra os interesses do Governo, permita-me V. Ex^e.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Isso não importa, a pluralidade resulta...

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Pode importar em sabotagem à política educacional do Governo.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — A pluralidade de idéias resulta num melhor apuramento das decisões do Conselho. Não só na qualidade de Líder, como dizia, mas na qualidade de amigo, tanto quanto V. Ex^e, do Ministro da Educação e Cultura, quero dizer a V. Ex^e que o Ministro Ney Braga não se sente diminuído, nem jungido à ação do Conselho. Nenhum de nós, homens públicos, sentir-se-á

diminuído quando sujeitos às regras da lei, quando cumprimos a lei ou defendemos e velamos pelo seu exato cumprimento. O Ministro Ney Braga inspira a ação do Conselho dentro das diretrizes da Constituição e, respondendo a majestade da sua autoridade, no desejo de servir a esta Nação, considero-a efetivamente engrandecida toda que ela, como sempre tem sido, nesses meses do exercício no Ministério, se desenvolve dentro das linhas maiores que a própria Constituição traçou para a sua atuação. O Conselho Federal de Educação e o Ministro se constituem em órgãos autônomos mas harmônicos, no desejo de exercitar trabalho profícuo em prol da Educação. Lamentavelmente — desgraçadamente, diria eu — não estão o Sr. Ministro e o Conselho atendendo aos interesses isolados — mas nem por isso menos importantes — que V. Ex^e defende, mas estão uníssonos e no maior propósito, e com a maior veemência, de colocar acima de todos esses interesses o interesse maior, o magno interesse da educação no Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Quanto ao Ministro da Educação, V. Ex^e me perdoe aqui a linguagem popular, da "coluna do meio": penso de igual modo. Há um empate perfeito entre a conceituação de V. Ex^e e a minha. Mas, o que realmente estimo — e tenho a certeza de que acontecerá — é que o Senador Ney Braga, Ministro da Educação, possa ver que parte da sua ação esclarecida e progressista venha a ser bloqueada, impedida por esse órgão que V. Ex^e diz que está na Constituição, mas não está na Constituição. O que está na Constituição é a Educação como direito assegurado a todos, mas não dando a um colegiado o direito, o privilégio de decidir a soma das individualidades — dando um conjunto, como V. Ex^e disse. Muitas vezes, essas individualidades, todas elas voltadas para um conservadorismo estéril, têm impedido que a educação superior no Brasil tenha a posição que já deveria ter atingido, não fora a ação, no meu modo de entender — *data venia* — nefasta, do Conselho Federal de Educação.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador) — Não poderia silenciar — porque importa em injustiça — quando V. Ex^e considera a ação do Conselho nefasta e marcada por conservadorismo. É esse Conselho que está empregando a reforma universitária, que como toda mudança tem criado problemas a diversas escolas isoladas; esse Conselho pôs em prática novas leis de ensino, regulamentando o ensino do primeiro e segundo graus, quando se adotou o princípio da terminalidade, reforma essa extraordinária, com o conteúdo da profissionalização, para atender ao processo de desenvolvimento do País. É esse Conselho que se desdobra semanas e semanas aqui em Brasília...

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Não! Ele só vem uma vez por mês.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... com um estudo desses problemas todos com a maior dedicação, para atender, com seriedade, com probidade, e com inteligência aos interesses do ensino no Brasil; de forma que as reclamações de V. Ex^e podem ser procedentes — não as nego porque não tenho elementos aqui para ajuizá-las; não estou com os autos para julgá-los — mas, digo que o qualificativo de conservadorismo para o Conselho é dizer-se que o mesmo é nefasto fere a verdade, fogem à verdade, flagela aquilo que deve ser um galardão para todos nós, que é o esforço da democratização do ensino, através de Conselho, que desempenha o seu trabalho dentro do maior sentido de honestidade, de patriotismo, de grandeza e de segurança didática e científica.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Relativamente à probidade, estou de acordo com V. Ex^e. Agora, quando V. Ex^e diz que ele se desdobra, todas as semanas, não é exato, e vou usar a sua expressão, isto flagela a verdade. Eles vem aqui uma vez por mês; todos eles vão para o Hotel Nacional, com uma diária caríssima, com passagens pagas pelo Governo Federal, e sucessivos pedidos de vista. Não estou, veja bem V. Ex^e, querendo ferir a honorabi-

lidade nem a competência de qualquer membro do Conselho Federal de Educação.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e está simplesmente magoado porque não teve o deferimento dos seus problemas, é o que percebo.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Não. Não sou eu. Não sei onde V. Ex^e quer chegar. Deferimento dos meus problemas?! Não sou diretor de escola, não tenho escola, não sou sócio de escola, não sou cotista de nenhuma entidade mantenedora de escola, não estou com interesse pessoal ferido, Sr. Presidente. Não sei onde é que o jovem Senador José Lindoso pretendeu chegar com a sua assertiva. V. Ex^e fala em interesses feridos...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não disse que V. Ex^e está magoado nos preitos que encaminha, e encaminha como representante do povo fluminense. V. Ex^e está magoado quanto ao indeferimento. Para estes indeferimentos da justiça, ou injustiça, ou injustiça dos mesmos V. Ex^e teria o Ministro para ajuizar, ou o reexame dentro das normas regimentais. Mas o fato, do indeferimento não importa absolutamente, nem justifica a agressão que V. Ex^e está fazendo ao Conselho Federal de Educação. Foi simplesmente isso que tinha a dizer.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — O que há não é indeferimento, Senador Lindoso. O que há é moleza, o que há é letargia, para reconhecer os cursos.

Três anos para reconhecer um curso. Tenho processos aqui. E não sou eu só. Qualquer Senador, qualquer Deputado há de ter uma reclamação relativamente ao Conselho Federal de Educação, cuja integridade, honorabilidade e competência não estão em jogo neste momento, e, sim, a leardeza e aquilo que falei — e repito — o ultraconservadorismo e o alheamento às realidades educacionais do novo Brasil.

Sr. Presidente, aqui fica este apelo. Não sei se estou ajudando. Em virtude do reacionarismo de alguns elementos de sensibilidade epitelial, o Conselho não gosta de ser atacado, mas tem que ser atacado. Não estou atacando o Governo. O Conselho Federal de Educação, no meu modo de entender, é um órgão que está prejudicando o Governo, porque ou o Ministro da Educação tem a sua assessoria direta, pessoal, escolhida por ele próprio, ou se vai valer de elementos nomeados em outras administrações, e que muitas vezes estão decidindo ao sabor de paixões políticas locais.

Possuo citar um exemplo: por ocasião do reconhecimento da Faculdade de Medicina de Vassouras, e posteriormente a de Volta Redonda, foi necessário saber a opinião do Conselho. Inclusive um Conselheiro, quando se cuidava da instalação da Faculdade de Economia e Ciências Econômicas em Resende, disse que Resende não tinha condições para possuir uma Faculdade de Economia, porque não tinha um corpo docente à altura. Estavam comigo justamente dois coronéis do Exército à paisana. Como todo o Brasil sabe, Resende é a sede da Academia Militar das Agulhas Negras, que tem um corpo docente altamente qualificado. Então, esse Conselheiro, quando subiu que estava diante de dois coronéis que tinha ingressado na Escola Militar por concurso, mudou repentinamente de opinião e pediu desculpas.

Tenho uma crônica para fazer sobre o Conselho Federal de Educação, mas esta não é a oportunidade. Apenas trouxe hoje à baila, essa questão, que é grave, porque prejudica brasileiros que acreditam no Ministério da Educação, brasileiros que acreditam no próprio Conselho Federal de Educação, brasileiros que fazem um curso, depois um concurso, e ficam em situação desesperadora, pois o currículo não foi devidamente reconhecido.

Espero voltar ao assunto em outra oportunidade e com a mesma veemência que tive que emprestar às minhas palavras.

Repto — aliás, graças a Deus, o meu eminente Líder, Senador José Lindoso, esclareceu bem o seu pensamento — não tenho interesse na questão, porquanto, se fosse diretor de escola ou membro cotis-

ta de associações mantenedoras, estaria praticando um achincalho contra mim mesmo, atuando em causa própria.

Trago, legitimamente, o fato ao conhecimento do Senado, portanto do País, e espero que chegue ao Conselho Federal de Educação esta reclamação, de todo justa.

Sr. Presidente, o Conselho Federal de Educação não perde por esperar, porquanto ainda há muita coisa a falar sobre aquilo que considero uma ditadura. E com a confiança manifestada pelo meu eminente, querido e prezado Líder José Lindoso, estou certo de que o Ministro Ney Braga jamais se subordinará a uma situação esdrúxula como essa, e que não se coaduna com a dignidade de Ministério de Estado tão importante para este País, como o é da Educação e Cultura.

Peço a V. Ex^e, Sr. Presidente, que este memorial faça parte do meu discurso, bem como o editorial do *Jornal do Brasil*, que li na primeira parte do meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Exmº Sr. Dr. Vasconcellos Torres.
M.D. Senador do Estado do Rio de Janeiro.

Vimos pelo presente solicitar a intercessão de Vossa Excelência junto ao Conselho Federal de Educação, a fim de solucionar grave problema que vem prejudicando todos os alunos que concluíram na Universidade Católica de Petrópolis o curso de Ciências Físicas e Biológicas desde a sua abertura, no ano de 1967.

O referido curso não foi até hoje reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, não podendo, portanto, a Universidade Católica de Petrópolis fornecer os diplomas.

Professores concursados no Estado da Guanabara não puderam assumir os cargos, apesar de terem sido bem classificados, por não apresentarem a documentação exigida.

Professores efetivos do Estado do Rio de Janeiro serão prejudicados no enquadramento na carreira, sem que nada possam fazer ou pleitear junto às autoridades, por se encontrarem em situação irregular, independente de suas vontades.

Sabendo os professores de Petrópolis do interesse de Vossa Excelência pelos profissionais da classe e da sensibilidade que caracteriza o digno homem público que tão nobre e veemente representa o povo fluminense junto ao Governo federal, aguardam com esperança uma solução favorável do egrégio Conselho Federal de Educação.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência encaminhamos, em anexo, a relação dos alunos que concluíram o referido curso.

(Seguem 41 assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Santa Catarina) — (Pronuncia o seguinte discurso): Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago à Casa novo registro sobre o problema das enchentes em Santa Catarina. Desta feita, as novas são alvissareiras e colocam à mostra rumo novo nas ações que o Governo federal vem empregando na busca de soluções adequadas à prevenção de novas catástrofes.

Anuncio a imprensa que a próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que, aliás, deve estar-se realizando hoje, presidido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, terá em sua agenda a apreciação de diversos projetos de dragagem, saneamento, regularização de rios, recuperação de terras e controle de enchentes, das várias regiões do País em que, periodicamente, a natureza se rebela e destrói.

A aprovação pelo CDE de tais projetos, elaborados pelo Ministério do Interior, tem por propósito, segundo declarações do

Ministro Maurício Rangel Reis, "acabar de vez com as enchentes cíclicas em diversas regiões do País e evitar os prejuízos à economia nacional e as tragédias que elas têm provocado, com perda de vidas humanas e altíssimos prejuízos materiais".

Nota-se, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a ação do Governo, tão eficiente que foi nos momentos mais agudos da calamidade, tem seqüência lógica e adequada na promoção de obras de infra-estrutura que evitem a repetição de tais fenômenos.

Na reunião que se anuncia está prevista a análise, entre outros, dos projetos destinados à regularização dos rios que têm foz no litoral sul do Estado de Santa Catarina, notadamente do Rio Tubarão, cuja eficácia será definitivamente garantida se assegurada a abertura da Barra do Camacho de forma permanente.

Anuncia-se, por igual, a assinatura de Convênio entre o Ministério do Interior e a recém-criada Secretaria de Planejamento, no sentido de dar prosseguimento às obras já planejadas no Vale do Itajaí e, bem assim, assegurando recursos para o desenvolvimento de novos projetos que complementarão os já executados.

O custo total do Projeto do Vale do Itajaí está estimado em Cr\$ 306.550.000,00 (trezentos e seis milhões e quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 104.450.000,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) já foram gastos. Os restantes Cr\$ 202.100.000,00 (duzentos e dois milhões e cem mil cruzeiros) serão aplicados no projeto e construção da Barragem Norte, no projeto e construção da Estrada de Contorno da Barragem Sul, nas retificações dos cursos de água e na elaboração do projeto e na execução da Barragem Mirim.

A liberação dos recursos assegurados pelo convênio far-se-á de conformidade com os cronogramas de execução físico-financeira a serem elaborados pelo Ministério do Interior.

Sr. Presidente, solicito que, pela sua importância, seja considerado como parte integrante do meu discurso o texto do convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento, da Presidência da República, e o Ministério do Interior, para a realização de um Programa de Aproveitamento Hidroagrícola e de Contenção de Enchentes no Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Esse convênio prevê a execução do Projeto Vale do Itajaí, cujo objetivo é:

Vale do Itajaí

Objetivo: Controle de cheias do Vale do rio Itajaí (Itajaí d'Oeste, Itajaí-Sul, Itajaí-Norte e Itajaí-Mirim), visando a proteção de área urbana e rural em cerca de 40 localidades, destacando-se os Municípios de Blumenau, Itajaí, Brusque, Rio do Sul, Gaspar, Indaial, Timbó, Benedito Novo e Ilhota.

As características do projeto são as seguintes:

Características: O sistema compreende um complexo de obras onde se inclui:

a) Barragens nos rios Itajaí d'Oeste, Itajaí-Sul, Itajaí-Norte e Itajaí-Mirim.

b) Retificação e aumento da seção de vazão, bem como rede de drenagem secundária nas bacias dos rios Itajaí-Mirim e Benedito.

c) Obras e Serviços Complementares, inclusive desapropriações e estrada de contorno da Barragem Sul.

Estágio Atual:

a) Estudos concluídos

I — Relatório Técnico visando o controle de cheias do Vale, com definição do plano geral de obras Custo — Cr\$ 1.000.000,00.

II — Projeto de Engenharia das Barragens Oeste e Sul, bem como anteprojeto da Barragem Norte. Custo — Cr\$ 2.500.000,00

III — Projetos de Retificação e melhoria das seções de escoamento. Custo — Cr\$ 1.000.000,00

b) Obras concluídas

I — Barragem Oeste — tipo gravidade, com 422 m de comprimento no cotoamento, e altura máxima de 25 m, propiciando uma acumulação de 110.000.000 m³.

Eficiência de regularização

Vale do Itajaí-Oeste — 100 %

Média no sistema — 25 %

Custo — Cr\$ 27.750.000,00

c) Estudos em execução

I — Barragem Norte — projeto de engenharia final.

Custo aplicado — Cr\$ 500.000,00

Custo à aplicar — Cr\$ 1.500.000,00

II — Estrada de Contorno da Barragem Sul — projeto de engenharia final.

Custo aplicado — Cr\$ -0-

Ainda não foi aplicada nenhuma importância.

Custo a aplicar — Cr\$ 300.000,00

d) Obras em execução

I — Barragem Sul

Custo aplicado — Cr\$ 56.700.000,00

Custo à aplicar — Cr\$ 29.300.000,00

II — Retificação e alargamento de cursos de água.

Custo aplicado — Cr\$ 15.000.000,00

Custo à aplicar — Cr\$ 10.000.000,00

Estágio Programado:

a) Projetos de engenharia final

I — Barragem Mirim

Custo estimado — Cr\$ 1.000.000,00

Início previsto — MAR/75

Prazo previsto — 1 ano

b) Em implantação:

I — Barragem Norte

Custo estimado — Cr\$ 100.000.000,00

Início previsto — ABR/75

Prazo de execução — 3 anos

II — Barragem Mirim

Custo estimado — Cr\$ 50.000.000,00

Início previsto — MAR/76

Prazo de execução — 2 anos

III — Estrada de Contorno da Barragem Sul

Custo estimado — Cr\$ 10.000.000,00

Início previsto — JUL/74

Prazo de execução — 1 ano

PROJETO VALE DO ITAJAI — SC

Quadro I

RESUMO DO PROJETO

Cr\$ 1.000,00

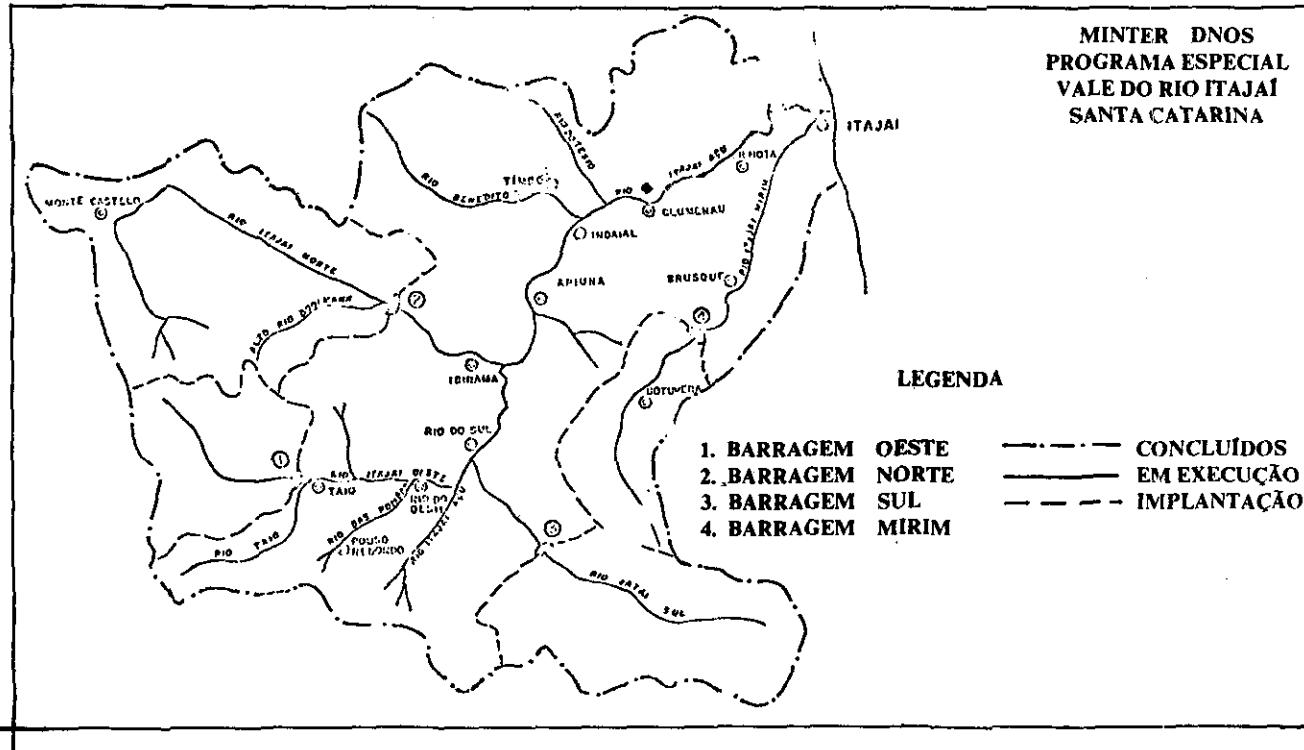
Item do Projeto	Estágio Atual	Custo Estimado	Data Início	Prazo	Valor	
					Aplicação	Aplicar
Relatório Técnico	Concluído	1.000	—	—	1.000	—
Projeto Barragens Oeste e Sul	Concluído	2.500	—	—	2.500	—
Projeto de Retificação	Concluído	1.000	—	—	1.000	—
Barragem Oeste	Concluído	27.750	—	—	27.750	—
				1 ano		
Projeto Barragem Norte	Em execução	2.000	Set/73	3 meses	500	1.500
Projeto Estrada de Contorno da Barragem Sul	Em execução	300	Ago/73	9 meses	—	300
Implantação da Barragem Sul	Em execução	86.000	Out/65	10 anos	56.700	29.300
Retificações	Em execução	25.000	Jun/59	17 anos	15.000	10.000
Projeto Barragem Mirim	A elaborar	1.000	Mar/73	1 ano	—	1.000
Implantação Barragem Norte	A iniciar	100.000	Mar/75	3 anos	—	100.000
Implantação Barragem Mirim	A iniciar	50.000	Mar/76	2 anos	—	50.000
Implantação Estrada Contorno Barragem Sul	A iniciar	10.000	Jul/74	1 ano	—	10.000
TOTAIS		306.550	—	—	104.450	202.100

No resumo orçamentário financeiro estão previstas as seguintes dotações.

Quadro II
RESUMO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cr\$ 1.00

DOTAÇÃO		
Aplicada até 1973	Alocação em 1974	A Alocar
39.260.000	55.230.000	164.040.000



A leitura desses elementos, Sr. Presidente, Srs. Senadores demonstra cabalmente que o Governo Federal, neste momento, adota uma posição decidida no que se refere às obras de regularização dos cursos d'água, no Estado de Santa Catarina e em outras regiões do País, e assegura a execução de um programa que há de resolver, em caráter definitivo, a grave questão: executará os serviços, a que acabo de me referir e aqueles outros previstos para a bacia do rio Tubarão, além de outras regiões do País como, por exemplo: obras no Rio Grande do Sul; controles das enchentes em Porto Alegre e no vizinho Município de Canoas, bem como em Pelotas; e no Estado de São Paulo, o prosseguimento da regularização do rio Tietê, no Rio Grande do Norte, obras no Vale do Rio Açu; no Maranhão, obras no Vale do Rio Mearim; no Ceará, obras no Vale do Rio Jaguaribe e ações de Orós e Banabuiú.

Ainda, constam do programa que está sendo examinado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, a regularização do vale do rio São João, no Estado do Rio de Janeiro, e as obras de saneamento em Jacarepaguá, no Estado da Guanabara, bem como a construção de barragem no Rio Cuiabá, perto de Rosário do Oeste, no Estado de Mato Grosso, a fim de permitir a navegabilidade do rio durante todo o ano, e controlar as enchentes.

Neste programa está incluído o trabalho de regularização da bacia do Rio Tubarão, isto é, dos rios que desembocam no litoral sul do meu Estado.

Executará esses serviços o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, seja diretamente ou mediante a contratação de terceiros.

Devo, pois, desta alta tribuna, congratular-me com o Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel pela histórica decisão que acaba de adotar — capaz de assegurar o bem-estar e o progresso das populações de inúmeras e vastas áreas do território nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO CARLOS, EM SEU DISCURSO:

Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério do Interior para a realização de um programa de aproveitamento hidroagrícola e de contenção de enchentes no Vale do Rio Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, neste instrumento designada Secretaria, representada por seu titular Ministro de Estado João Paulo dos Reis Velloso e o Ministério do Interior, doravante denominado MINTER, representado por seu titular Ministro de Estado Maurício Rangel Reis, resolvem firmar o presente Convênio para a realização de um programa de aproveitamento hidroagrícola e contenção de enchentes no Vale do Rio Itajaí, no Estado de Santa Catarina, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Do objetivo

Cláusula Primeira — O objetivo deste Convênio é criar condições favoráveis ao aproveitamento hidroagrícola do Vale do Itajaí, mediante a construção de um sistema de barragens que permitirá ainda a defesa de importantes núcleos industriais do Estado, contra as enchentes que periodicamente ocorrem na região.

Cláusula Segunda — O MINTER se obriga a apresentar à Secretaria, no prazo de 30 dias, Plano de Aplicação do Programa, detalhando as destinações de recursos por projetos específicos, dotados de cronograma de execução físico-financeira, que uma vez aprovados passarão a integrar o presente Convênio.

Da duração

Cláusula Terceira — O presente Convênio terá a duração que estipular o cronograma de execução dos projetos específicos, referidos na Cláusula Segunda.

Da participação da Secretaria

Cláusula Quarta — A Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho que aprovou a Exposição de Motivos nº 128, de 7 de dezembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1973 (pg. 12.584), se compromete a pôr à disposição do MINTER, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), recursos esses que provirão do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados — FDPI, criado pelo Decreto nº 72.062, de 6 de abril de 1973.

Cláusula Quinta — A liberação dos recursos, a que se refere a Cláusula Quarta, somente será efetuada após a aprovação pela Secretaria do Plano de Aplicação do Programa e da análise dos projetos específicos apresentados, observado o cronograma de execução referido na Cláusula Segunda.

Da Participação do MINTER

Cláusula Sexta — O MINTER indica o DNOS como órgão executor do Convênio, cabendo a este alocar os recursos humanos e o material de apoio necessário ao pleno êxito do mesmo, bem como apresentar à Secretaria relatórios de execução físico-financeira referentes as etapas previstas no cronograma mencionado na Cláusula Segunda.

Cláusula Sétima — O DNOS poderá executar diretamente as obras do presente Convênio ou contratá-las com terceiros.

Do acompanhamento da execução

Cláusula Oitava — O acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos objeto do presente Convênio caberá às Secretarias-Gerais da Secretaria e do MINTER.

Da aplicação dos recursos

Cláusula Nona — A aplicação dos recursos de que trata a Cláusula Quarta será atestada pela IGF do MINTER, que enviará à IGF da Secretaria, anualmente, relatório circunstanciado de auditoria nos correspondentes lançamentos contábeis do DNOS.

E por estarem assim justos e contratados, a Secretaria e o MINTER assinam o presente, em duas vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Brasília, de de 1974. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento — Maurício Rangel Reis, Ministro do Interior — Harry Amorim Costa, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1974, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que, nos termos do art. 196, I, do Regimento Interno, solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, daquele Senador, submetendo à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 169, de 1974), que suspende, no parágrafo 1º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho, as expressões "o Juiz e", declaradas constitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.390, do Distrito Federal, em 24 de outubro de 1973.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que vincula a Superintendência Nacional de Marinha Mercante — SUNAMAM —, ao Ministério da Marinha, tendo PARECER, sob nº 162, de 1974, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.327, de 3 de maio de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências."

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1974

Às dezenas horas e trinta minutos do dia vinte de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Dinarte Mariz, Paulo Guerra, Heitor Dias, Fernando Corrêa, Lenoir Vargas e Guido Mondin e os Senhores Deputados Hugo Aguiar, Magalhães Melo, Elias Carmo, Gonzaga Vasconcelos e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1974 (CN), que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras provisões".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Elias Carmo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Hugo Aguiar	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Guiomard	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Hugo Aguiar e Senador José Guiomard.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Hugo Aguiar agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Hugo Aguiar
Vice-Presidente: Senador José Guiomard
Relator: Senador Jarbas Passarinho

Senadores

1. José Guiomard
2. José Esteves
3. Jarbas Passarinho
4. Dinarte Mariz
5. Paulo Guerra
6. Heitor Dias
7. Carvalho Pinto
8. Fernando Corrêa
9. Lenoir Vargas
10. Guido Mondin

Deputados

ARENA

1. Hugo Aguiar
2. Magalhães Melo
3. João Vargas
4. Elias Carmo
5. Carlos Alberto Oliveira
6. Gonzaga Vasconcelos
7. Emanuel Pinheiro
8. Joaquim Macedo

MDB

1. Danton Jobim

1. José Bonifácio Neto
2. Lisâneas Maciel
3. Alceu Collares

CALENDÁRIO

Dia 16-5-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 5-6-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 5-6-74 — na Comissão Mista;
Até dia 5-8-74 — no Congresso Nacional.
Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 674 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.326, de 30 de abril de 1974, que "reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores das secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1974.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, às dezesseis horas, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Itálvio Coelho, Wilson Gonçalves, Otávio Cezário, Wilson Campos, Tarso Dutra, Carlos Lindenberg e Ruy Carneiro, e os Srs. Deputados Clóvis Stenzel, Italo Conti, Daso Coimbra, Eurico Ribeiro, Sinval Boaventura, José Bonifácio Neto e Antônio Pontes, realiza a sua primeira reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1974 (CN), que "reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

De conformidade com o que preceitua as Normas Regimentais, assume a Presidência o Sr. Senador Carlos Lindenberg, como Presidente eventual, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Deputado Clóvis Stenzel para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Tarso Dutra 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Eurico Ribeiro 14 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Carlos Lindenberg, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, o Sr. Senador Tarso Dutra e o Sr. Deputado Eurico Ribeiro e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Tarso Dutra agradece em seu nome e no do Sr. Deputado Eurico Ribeiro a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Daso Coimbra para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Hugo Antônio Crepaldi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Tarso Dutra
Vice Presidente: Deputado Eurico Ribeiro
Relator: Deputado Daso Coimbra

Senadores	Deputados
1. José Lindoso	1. Milton Cassel
2. José Sarney	2. Clóvis Stenzel
3. Itálvio Coelho	3. Italo Conti
4. José Augusto	4. Jarmund Nasser
5. Wilson Gonçalves	5. Daso Coimbra
6. Otávio Cezário	6. Eurico Ribeiro
7. Wilson Campos	7. Albino Zeni
8. Tarso Dutra	8. Sinval Boaventura
9. Vasconcelos Torres	
10. Carlos Lindenberg	

MDB

1. José Bonifácio Neto
2. Francisco Amaral
3. Antônio Pontes

CALENDÁRIO

Dia 16-05-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 05-06-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 05-06-74 — Na Comissão Mista;
Até dia 09-08-74 — No Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar — Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Hugo Antônio Crepaldi — Telefone: 24-81-05 — Ramais 672 e 303.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1974**

As 10 horas do dia 22 de maio de 1974, na Sala "Clóvis Biviláqua", sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro, José Augusto, Accioly Filho, Carlos Lindenberg, Lenoir Vargas, José Lindoso, José Sarney, Mattos Leão e Itálvio Coelho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senador Wilson Gonçalves para relatar a Mensagem nº 178, de 1974, do Sr. Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. João Leitão de Abreu para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Rafael de Barros Monteiro Filho. Na forma regimental, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião, o Senador Accioly Filho, com a palavra, apresenta pareceres às seguintes proposições: contrários, por inconvenientes quanto ao mérito, os Projetos de Lei do Senado nºs. 37 e 20, de 1974, que "Altera a redação do art. 96 do Código Penal" e "Revoga o § 2º do art. 75 do Código Penal", respectivamente; favorável, com Projetos de Resolução, aos Ofícios nºs 1, 2 e 3, de 1974, do Presidente do STF, do Estado do Mato Grosso, Representações nºs. 873, 887 e 888; constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 41/74 — Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita e, ainda, pela constitucionalidade e juridicidade, com duas emendas, do Projeto de Lei da Câmara nº 35/74 — Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona, devolvido pelo Senador Nelson Carneiro, a quem fora concedida vista.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados, votando o Senador Nelson Carneiro vencido o referente ao PLS Nº 37, de 1974.

A seguir, o Senador Carlos Lindenberg relata o Ofício Nº S-17/74, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando retificação da Resolução nº 63, de 1973, do Senado Federal, concedendo autorização ao Governo daquele Estado para contrair empréstimo externo, concluindo pela retificação da dita Resolução, com a devida correção do número da Lei, bem como da sua data. Prosseguindo, o Senador Carlos Lindenberg considera constitucional e jurídico o substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado nº 136/73 — Torna obrigatória a publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal. Aprovados por unanimidade.

O Senador Mattos Leão passa a relatar as seguintes proposições: constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 31/74 — Dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore, bem como

o Projeto de Lei do Senado nº 130/73 — Introduz alterações nos Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do substitutivo que apresenta.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer ao PLS Nº 31/74 e concedida vista ao Senador Wilson Gonçalves do PLS nº 130/73.

A seguir, o Senador José Augusto dá parecer favorável ao Ofício S nº 13/74 do Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 75.619, Estado de Minas Gerais e oferecendo um Projeto de Resolução. Aprovado unanimemente.

O Senhor Presidente comunica que o Senador Helvídio Nunes teve que se ausentar, por motivo de força maior, e deixara assinado seu parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 34/74 — Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21-12-1971) que conclui

pela constitucionalidade e juridicidade da proposição com uma emenda, solicitando a presidência que, uma vez aprovado pelo Plenário da Comissão, fosse lido seu parecer. Concordando a Comissão com o pedido do Senador Helvídio Nunes, o Senador José Lindoso passa a ler o mencionado parecer. Em discussão, o Senador Accioly Filho usa da palavra votando favoravelmente ao parecer, porém contrário à emenda, pelos motivos expostos. Pela ordem, o Senador Wilson Gonçalves propõe à Presidência que seja adiada a discussão e votação da matéria, tendo em vista a ausência do Senhor Relator. A proposta é aprovada pelo Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)
Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crêpaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares**ARENA****Suplentes**

Anoônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Otávio Cesário
Flávio Britto
Mattos Leão

Tarsó Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB**Ruy Carneiro**

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

ARENA

Ruy Carneiro

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Itálvio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA

Nelson Carneiro

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	

Dinarte Mariz	Carlos Lindenberg
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Otávio Cesário	José Lindoso
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Ruy Carneiro Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	

Magalhães Pinto	José Augusto
Vasconcelos Torres	Benedito Ferreira
Wilson Gonçalves	Flávio Britto
Jessé Freire	Leandro Maciel
Arnon de Mello	
Teotônio Vilela	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	Suplentes
ARENA	

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Benedito Ferreira	
Cattete Pinheiro	
Jarbas Passarinho	

MDB

Benjamim Farah Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	Suplentes
ARENA	

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Itálvio Coelho
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Benedito Ferreira	Jarbas Passarinho
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	Flávio Britto
Jessé Freire	Emival Caiado
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Nelson Carneiro

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	Suplentes
ARENA	

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Osires Teixeira	
Eurico Rezende	

MDB

Franco Montoro Danton Jobim
Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Jarbas Passarinho	
Domício Gondim	
Lenoir Vargas	

MDB

Nelson Carneiro Danton Jobim
Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Suplentes

Emival Caiado
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

Amaral Peixoto

Assistente: Marcelo Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Edited by Senado Federal
 SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
 Direção: LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 (janeiro a março de 1972)

SUMÁRIO

HOMENAGEM

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

- "Fontes do Direito em suas modalidades fundamentais"
Senador Franco Montoro
- "As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro"
Prof. Otto Gil
- "Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal"
Dr. Márcio Antônio Inacarato
- "Do pagamento por consignação nas obrigações em dinheiro"
Des. Domingos Sávio Brandão Lima
- "O adicional insalubridade-periculosidade e o Decreto-Lei 389"
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
- "Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário"
Dra. Carmen Pinheiro de Carvalho
- "Moral, Direito, Profissão"
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado.

PESQUISA

- "O Senado do Império e a Abolição"
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

- "Consolidação das Leis do Trabalho"
Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 34 (abril a junho de 1972)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- "O papel do Parlamento no Estado Moderno"
Senador Cattete Pinheiro
- "A formação e o treinamento de professores e especialistas do ensino de 1º grau e a valorização do professor"
Deputado Aderbal Jurema
- "Direito à própria imagem"
Prof. Antônio Chaves
- "Prevenção do delito e tratamento dos delinqüentes"
Prof. Armida Bergamini Miotto
- "O estado de necessidade"
Prof. Luiz Vicente Cernicchiaro
- "A imprensa, sua missão e liberdade"
Prof. Almir da Oliveira
- "A negociação coletiva no Brasil"
Prof. Hugo Gueiros Bernardes
- "Os princípios da legalidade e da anualidade dos tributos nas Constituições brasileiras"
Gutenberg Lima Rodrigues e Maria Ignez Brown Rodrigues
- "Aspectos do transplante inadequado à realidade brasileira na Constituição de 1891"
Sara Ramos de Figueiredo

PESQUISA

- "As novas leis da Previdência Social Rural e a legislação precedente"
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

DOCUMENTAÇÃO

- "Voto Distrital"

PUBLICAÇÕES

Obras Editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 35 (julho a setembro de 1972)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

- "Anteprojeto do Código Civil"
Prof. Miguel Reale
- "Questões previas em ações accidentárias"
Dr. Paulo Guimarães de Almeida
- "Em torno do empréstimo compulsório"
Dr. José Francisco Paes Landim
- "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: finalidades sociais e econômicas"
Dr. Edmo Lima de Marca
- "Um estudo sobre o domínio das terras do Planalto Central do Brasil"
Prof. José Dilermando Meireles
- "As Bolsas de Valores"
Prof. Márcio Antônio Inacarato
- "A teoria da imprevisão (rebus sic stantibus) não deve abalar a seriedade dos negócios"
Dr. Irenêo Joffily
- "A reforma do currículo do Direito: benefícios e malefícios"
Prof. Roberto Rosas
- "Natureza jurídica das contribuições sociais"
Prof. José Alfredo de Oliveira Baracho

PROCESSO LEGISLATIVO

- "Comissões Parlamentares de Inquérito"
Jesse de Azevedo Barquero

PESQUISA

- "Aberto"
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 36 (outubro a dezembro de 1972)

Número especial contendo conferências e teses apresentadas no VIII Congresso Interamericano de Filosofia, realizado em Brasília, de 30 de outubro a 4 de novembro de 1972.

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS - SENADO FEDERAL

ANEXO I - 11º ANDAR - 70.000 - PRAÇA DOS TRÊS PODERES

BRASÍLIA - DF

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967. obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRACA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50